

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 01/03



MARIO JOSE TIRADENTES AREAL LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guaçuí – ES, nascido em 12/04/1996, portador da Carteira de Identidade nº 3745761, expedida por SPTC/ES e CPF nº 128.651.537-89, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº71, Pavmto 01, Bairro da Matriz, em Guaçuí-ES, CEP 29.560-00, , neste ato, representado pelo seu procurador LÚCIO CÉSAR GOUVÊA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, natural de Guaçuí-ES, nascido em 01/11/1971, portador da Carteira de Identidade nº 957099 SPTC-ES e CPF nº 948.216.077-00, residente e domiciliado a Rua Melício Alves Monteiro, s/n, Quadra E – Lote 6, Bairro Morada das Palmeiras em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000.

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Jesus – RN, nascido em 28/10/1992, portador da Carteira de Identidade nº 3081298, expedida por SPTC-RJ e CPF nº 128.651.617-06, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavimento 01, Bairro da Matriz em Guaçuí, CEP 29.560-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavimento 02, Bairro Da Matriz em Guaçuí - ES, CEP 29.560-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202554275 em 20/03/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.093.208/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustar o presente instrumento de alteração contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o sócio Mario Jose Tiradentes Areal Lima, cedendo e transferindo 28 (vinte e oito) quotas num total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o sócio Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato elevado o capital social de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R\$ 55.000,00 (cinco e cinco mil reais). O aumento de 27.000,00 (vinte e sete mil reais) será integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração acima, o capital social de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

NOME	QTD. QUOTAS	R\$	%
MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR	5.500	55.000,00	100,00
TOTAL:	5.500	55.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de **GUAÇUÍ-ES** que desde já fica eleito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 02/03



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e utilizará a expressão "**MARCELLUS TIRADENTES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavmto 02 Pavimento, Bairro da Matriz em Guaçuí - ES, CEP – 29560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios.

Nome dos Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR	5.500	55.000,00	100,00
TOTAL	5.500	55.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o seguinte objeto:

A SOCIEDADE TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 – Construção de Edifícios.

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 – Obras de organização – ruas, praças e calçadas.

4399-1/01 – Administração de obras.

6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

7111-1/00 – Serviços de arquitetura.

7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo **MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR** que representara legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e podera praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 03/03

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaçuí – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guaçuí - ES, 04 de agosto de 2022.

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

MARIO JOSE TIRADENTES AREAL LIMA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12865161706	MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR
94821607700	LUCIO CESAR GOUVEA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 15:45 SOB Nº 20221293590.
PROTOCOLO: 221293590 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210886370. CNPJ DA SEDE: 33093208000151.
NIRE: 32202554275. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CMG-ES
FLS. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

ES

NOME
MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3081298 SPTC ES

CPF
128.651.617-06

DATA NASCIMENTO
28/10/1992

FILIAÇÃO
**MARCELLUS TIRADENTES
BARBOSA LIMA
MARIA DO CARMO MENDES
AREAL BARBOSA LIMA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05156468252

VALIDADE
15/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
04/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
**Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES**

56078600281
ES361541643

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2074813272

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2074813272

DA Suvium

Arushett

Arushett

Arushett

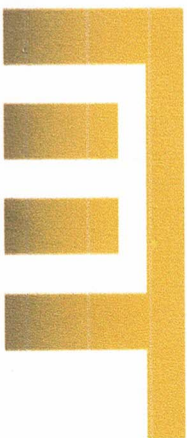
Arushett

Arushett



À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2022**



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certifico que a empresa:

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Inscrita no CNPJ:

33.093.208/0001-51

Endereço:

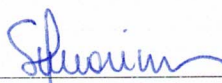
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 71, 02 PAV – CENTRO – GUAÇUÍ/ES. CEP: 29.560-000

Considerando os seguintes documentos¹:

- CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES
- CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA – CNDT
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO DO CNPJ
- CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

A empresa indicada acima encontra-se devidamente cadastrada no **CRC** da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, com validade até **31 de dezembro de 2022**.

Guaçuí-ES, 23 de Agosto de 2022.


Sarita Gomes Amorim
Presidente da CPL – CMG
Resolução nº 380/2022

¹ Cabe a empresa a devida verificação da validade dos documentos, bem como, sua substituição.

Página 1 de 4
CMG-ES
FLS. _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 01/03

MARIO JOSE TIRADENTES AREAL LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guaçuí – ES, nascido em 12/04/1996, portador da Carteira de Identidade nº 3745761, expedida por SPTC/ES e CPF nº 128.651.537-89, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº71, Pavmto 01, Bairro da Matriz, em Guaçuí-ES, CEP 29.560-00, , neste ato, representado pelo seu procurador LÚCIO CÉSAR GOUVÊA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, natural de Guaçuí-ES, nascido em 01/11/1971, portador da Carteira de Identidade nº 957099 SPTC-ES e CPF nº 948.216.077-00, residente e domiciliado a Rua Melício Alves Monteiro, s/n, Quadra E – Lote 6, Bairro Morada das Palmeiras em Guaçuí-ES, CEP 29.560-000.

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Jesus – RN, nascido em 28/10/1992, portador da Carteira de Identidade nº 3081298, expedida por SPTC-RJ e CPF nº 128.651.617-06, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavimento 01, Bairro da Matriz em Guaçuí, CEP 29.560-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavimento 02, Bairro Da Matriz em Guaçuí - ES, CEP 29.560-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202554275 em 20/03/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.093.208/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustar o presente instrumento de alteração contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o sócio Mario Jose Tiradentes Areal Lima, cedendo e transferindo 28 (vinte e oito) quotas num total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o sócio Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato elevado o capital social de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R\$ 55.000,00 (cinco e cinco mil reais). O aumento de 27.000,00 (vinte e sete mil reais) será integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração acima, o capital social de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

NOME	QTD. QUOTAS	R\$	%
MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR	5.500	55.000,00	100,00
TOTAL:	5.500	55.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro de **GUAÇUÍ-ES** que desde já fica eleito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 02/03



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e utilizará a expressão "**MARCELLUS TIRADENTES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Marechal Deodoro, nº 71, Pavmto 02 Pavimento, Bairro da Matriz em Guaçuí - ES, CEP – 29560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios.

Nome dos Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR	5.500	55.000,00	100,00
TOTAL	5.500	55.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o seguinte objeto:

A SOCIEDADE TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 – Construção de Edifícios.

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 – Obras de organização – ruas, praças e calçadas.

4399-1/01 – Administração de obras.

6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

7111-1/00 – Serviços de arquitetura.

7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo **MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR** que representara legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e podera praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA"**

Página 03/03

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guaçuí – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guaçuí - ES, 04 de agosto de 2022.

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

MARIO JOSE TIRADENTES AREAL LIMA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12865161706	MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR
94821607700	LUCIO CESAR GOUVEA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 15:45 SOB Nº 20221293590.
PROTOCOLO: 221293590 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210886370. CNPJ DA SEDE: 33093208000151.
NIRE: 32202554275. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.093.208/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2019
NOME EMPRESARIAL MT ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELLUS TIRADENTES ARQUITETURA E CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO PAVMT02 PAVIMENTO
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO DA MATRIZ	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECSC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9968-4843/ (28) 3553-2696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **10:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** MT ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**CNPJ:** 33.093.208/0001-51**Data de Expedição:** 16/08/2022 11:21:59**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2020778262 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** DA MATRIZ**Logradouro:** RUA MARECHAL DEODORO**Número:** 71**Complemento:** 2 PAVMTO**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 29/08/2022 às 10:35 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** MT ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**CNPJ:** 33.093.208/0001-51**Data de Expedição:** 16/08/2022 11:21:59**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2020778262 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** DA MATRIZ**Logradouro:** RUA MARECHAL DEODORO**Número:** 71**Complemento:** 2 PAVMTO**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 02/2022.

DECLARAÇÃO

MT Arquitetura e Construção, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí/ES, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.093.208/0001-51, representada neste ato por seu diretor Sr. Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí/ES, portador(a) do CPF nº 128.651.617-06 e da Cédula de Identidade nº 3.081.298 expedida SSP, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Por ser verdade, firmamos o presente

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.


MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000761563



20220000761563

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 17/08/2022 - 20/12/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/03/2019

Data de Registro: 30/11/2020

Registro CAU : PJ47898-1

CNPJ: 33.093.208/0001-51

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-01 - Administração de obras;
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 28.000,00

Última atualização do capital: 13/03/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 22/11/2020

Número do RRT: 10218374

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000761563



respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 761563/2022
Expedida em 17/08/2022, GUACUÍ/ES, CAUBES
Chave de Impressão: 68W364



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000761563



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PJ**

Validade: 20/12/2022

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/03/2019

Data de Registro: 30/11/2020

Registro CAU : PJ47898-1

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-01 - Administração de obras;
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR

Título:

- Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 22/11/2020

Número do RRT: 10218374

Tipo de Vínculo:

Designação:

Certidão nº 761563/2022

29/08/2022 10:08:14

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000763507****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 24/08/2022 - 31/08/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR **CPF:** 128.651.617-06**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A149009-5**Data de obtenção de Títulos:** 17/08/2017**Data de Registro nacional profissional:** 01/09/2017**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 763507/2022

Expedida em 24/08/2022, GUAÇULIES, CAU/ES

Chave de Impressão: D4Z7D7



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000763507



AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PF

Validade: 31/08/2022

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR

Registro CAU : A149009-5

Registro Anterior CAU : 191152-0

Data de Registro: 01/09/2017

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Certidão nº 763507/2022

29/08/2022 10:08:57


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000713741


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 17/08/2017

Registro Nacional: 00A1490095

Data de Registro: 01/09/2017

Validade: Indefinida


ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9788229

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de uma edificação com 390m² de área construída.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: Gustavo Lopes Pirovani
CPF/CNPJ: 08866647721

RUA Capitão Waldir Alves de Siqueira

Complemento:

Nº 118

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato:

Celebrado em 05/08/2020

Valor do contrato: R\$ 800,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/08/2020

Data de Fim: 2021-07-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 390.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANGELO MARTINEZ GONZALEZ

Complemento: CONDOMINIO MEIRELLES V QUADRA H

Cidade: Guaçuí

Bairro: QUINCAS MACHADO

Nº LOTE 13

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.765696959667437 -41.676589789872764

Número do RRT: 8984371

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/11/2019

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: YC1AB4B47C84ZZW7B28Y
 Impresso em: 20/01/2022 às 11:47:18 por: MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR, ip: 162.158.193.247



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000713741



20220000713741

Forma de registro: RETIFICADOR à 8865207

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Instalação provisória referente a um medidor trifásico - 127-220v. Para alimentação elétrica de uma unidade móvel do hemoes.
Período da instalação 28/11/2019 a 29/11/2019.



DADOS DO CONTRATO

Contratante: Fundo municipal de saúde
CPF/CNPJ: 11423181000185

AVENIDA ESPIRITO SANTO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato:

Celebrado em 10/10/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/10/2019

Data de Fim: 2019-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 1 h/d;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESPIRITO SANTO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.773339432447703 -41.67705735146973

Número do RRT: 8465995

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/07/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de arquitetura referente a nova instalação do banco de sangue. O projeto é locado num espaço existente que passara por uma adequação do espaço para atender as necessidades.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí
CPF/CNPJ: 27686179000139

RUA NILTON GOMES DE FIGUEIREDO

Nº 07

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: Quincas Machado

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato: 01

Celebrado em 10/07/2019

Valor do contrato: R\$ 954,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/07/2019

Data de Fim: 2019-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico, 27.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000713741



20220000713741



RUA RUA NILTON GOMES DE FIGUEIREDO

Nº 07

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: Quincas Machado

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.76988157666407 -41.670290551692865

Número do RRT: 7809478

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/01/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 7800368

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Mudança de local, padrão monofásico 220v.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Fernando Emery Azevedo
CPF/CNPJ: 67454240704

RUA TT ARNALDO TULIO

Nº 159

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato:

Celebrado em 07/01/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/01/2019

Data de Fim: 2019-06-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 220.00 V - volt ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TTE ARNALDO TULIO

Nº 159

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.77615619030293 -41.68233268697215

Número do RRT: 7538212

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/10/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 7432140

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Instalação de dois padrões bifásico na linha 127/220v

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Hélio Francisco de Paula
CPF/CNPJ: 07454968732

RUA Maria Rodrigues da Silva

Complemento:

Cidade: DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Bairro: Santa Cruz

UF: ES

CEP: 29590000

Contrato: 001

Celebrado em 15/10/2018



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000713741



CMG-ES
FLS.

Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 15/10/2018

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 2018-12-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 220.00 V - volt;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Aurora de melo

Nº 286

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: Antônio Francisco Moreira

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.759342438708472 -41.64428710937606

Número do RRT: 7521817

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/10/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Levantamento planimétrico para fins de retificação de um lote urbano. Não incluso arquivo digital.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Inacia Maria Mendes Areal
CPF/CNPJ: 00149150733

AVENIDA Francisco Ourique

Nº 142

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato: 001

Celebrado em 08/10/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/10/2018

Data de Fim: 2018-12-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.11 - MENSURAÇÃO, 173.60 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MARECHAL DEODORO

Nº 65

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.773592881382594 -41.67995311248204

Número do RRT: 7437602

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/09/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Instalação de um padrão monofásico na linha 220/380v.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Josias Gomes Ferreira



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000713741



20220000713741



CPF/CNPJ: 34285580730

RUA Francisco Ourique

Complemento:

Nº 172

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato: 001

Celebrado em 07/09/2018

Valor do contrato: R\$ 200,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 17/09/2018

Data de Fim: 2018-12-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 220.00 V - volt ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA HILDEBRANDO MARTINS CARVALHO

Nº 91

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.76576296948298 -41.62780761718808

Número do RRT: 7407197

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/09/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Atesto que a edificação encontra-se em boas condições de habitabilidade e estabilidade e salubridade.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Inacia Maria Mendes Areal
CPF/CNPJ: 00149150733

AVENIDA Francisco Ourique

Nº 142

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato: 001

Celebrado em 06/09/2018

Valor do contrato: R\$ 954,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/09/2018

Data de Fim: 2018-12-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 205.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MARECHAL DEODORO

Nº 65

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.773592881382594 -41.67995311248204

Número do RRT: 7406957

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/09/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000713741



Levantamento da edificação para regularização do imóvel.



DADOS DO CONTRATO

Contratante: Inácia Maria Mendes Areal
CPF/CNPJ: 00149150733

AVENIDA Francisco Ourique

Complemento:

Nº 142

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Contrato: 001

Celebrado em 06/09/2018

Valor do contrato: R\$ 954,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/09/2018

Data de Fim: 2018-12-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 205.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MARECHAL Deodoro

Nº 65

Complemento:

Cidade: GUAÇUÍ

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29560000

Coordenadas Geográficas: -20.773592881382594 -41.67995311248204

Número do RRT: 7380265

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/08/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 7358860

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS NO ÂMBITO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
SÓCIO DA EMPRESA.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: A S TIRADENTES CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 23247205000171

RUA PRESIDENTE AFONSO PENA

Nº 270

Complemento:

Cidade: VITÓRIA

Bairro: REPÚBLICA

UF: ES

CEP: 29070075

Contrato:

Celebrado em 27/06/2018

Valor do contrato: R\$ 954,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/06/2018

Data de Fim: 2019-09-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 40.00 h/sem - hora por semana ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRESIDENTE AFONSO PENA

Nº 270

Complemento:

Cidade: VITÓRIA

Bairro: REPÚBLICA

UF: ES

CEP: 29070075

Coordenadas Geográficas: -20.27006780016161 -40.29528446448146

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000713741**

20220000713741

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 713741/2022

Expedida em 20/01/2022 12:01:00, GUAÇUÍ/ES, CAU/ES

Chave de Impressão: YC1AB4B47C84ZZW7B28Y





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2022

A: **Câmara Municipal de Guaçuí-ES**

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 02/2022.

DECLARAÇÃO

Indicamos abaixo o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital.

Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior

Sócio Administrador – Arquiteto

CPF: 128.651.617-06

CAU : A149009-5

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2022

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 02/2022.

DECLARAÇÃO

MT Arquitetura e Construção, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí/ES, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.093.208/0001-51, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde a obra será executada, para o cumprimento das obrigações, e também declara que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

Por ser verdade, firmamos o presente

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 02/2022.

DECLARAÇÃO

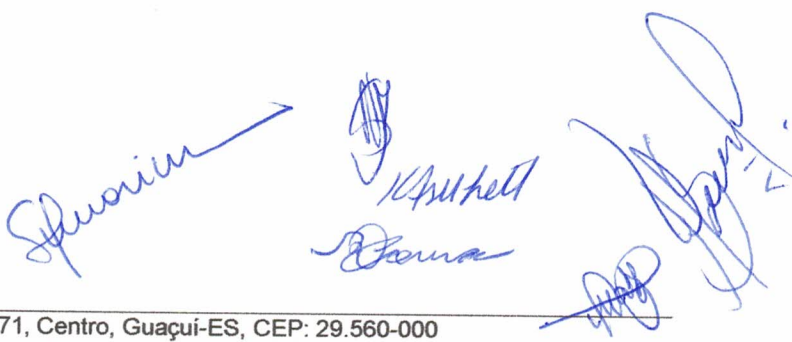
MT Arquitetura e Construção, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí/ES, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.093.208/0001-51, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

- ✓ Container com instalações hidrosanitárias e espaço de apoio;
- ✓ Tapumes para execução de barracão
- ✓ Vaso sanitário e pia
- ✓ Mesa e cadeira
- ✓ Frigor

2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO.

- ✓ Betoneira
- ✓ Esmerilhadeira
- ✓ Serra marmore
- ✓ Lixadeira
- ✓ Andaime
- ✓ Escada
- ✓ Rompedor
- ✓ Martelete
- ✓ Furadeira
- ✓ Enxada e pá





MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51



✓ Dentre outras ferramentas básicas.

3 - RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO.

Marcellus Tiradentes, Saulo Couzi, Claudio Monteiro, Ailson Carvalho, Marcio Silva, Jair Gomes, Marcos Mendonça, Jeferson Moura, Adilson Carvalho.

4 - QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS.

- ✓ Arquiteto : Marcellus Tiradentes
- ✓ Analista de projeto: Saulo Couzi
- ✓ Encarregado de Obras: Geraldo Oliveira
- ✓ Gesseiro: Claudio Monteiro
- ✓ Pintores: Ailson Carvalho, Marcio Silva e Jair Gomes
- ✓ Pedreiros: Marcos Mendonça, Marinaldo Bevacci e Pedro Belutti
- ✓ Auxiliares: Jeferson Moura, Adilson Carvalho, Leandro Silva.

TODAS AS INDICAÇÕES ACIMA DEVERÃO ESTAR ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firmamos o presente

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.


MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

Rua Marechal Deodoro, nº 71, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000
Telefone: (27) 99968-4843 – E-mail: contato@marcellustiradentes.com.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, município Guaçuí, CNPJ nº 33.093.208/0001-51, Número de Registro (NIRE) 32202554275.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/03/2019

Ato constitutivo: 32202554275

Guaçuí, 01/01/2021

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

Administrador, Sócio

CPF 128.651.617-06

LÚCIO CÉSAR GOUVEA DO NASCIMENTO

CONTADOR

CRC/ES 007001/0-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 3

Folha: 33

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****377.519,08D
Ativo Circulante		****377.519,08D
Disponível		****369.069,08D
Caixa		****369.069,08D
Caixa (35)	1.1.01.01.01	369.069,08D
Clientes		*****8.450,00D
Clientes		*****8.450,00D
SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUI (4655)	1.1.02.01.0206	8.450,00D
Passivo		****377.519,08C
Passivo Circulante		****35.894,76C
Imposto a Pagar		****21.318,70C
Impostos e Contribuições a Recolher		****21.318,70C
Simples Nacional a pagar (145)	2.1.03.01.0014	21.318,70C
Salários e Contribuições a Pagar		****14.576,06C
Salários e Ordenados a Pagar		*****6.206,18C
Salários a Pagar (819)	2.1.04.01.0001	5.227,18C
Pró-labore a pagar (826)	2.1.04.01.0004	979,00C
Contribuições		*****8.369,88C
INSS s/ Salários e Pró-labore a pagar (833)	2.1.04.02.0001	8.369,88C
Patrimônio líquido		****341.624,32C
Capital Social		****28.000,00C
Capital Integralizado		****28.000,00C
Capital Social Integralizado (952)	2.4.01.01.0001	28.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****313.624,32C
Lucros Acumulados		****313.624,32C
Lucros Acumulados (2478)	2.4.05.01.0001	313.624,32C





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 377.519,08 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Guaçuí, 31 de dezembro de 2021

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

Administrador

CPF: 128.651.617-06

RG: 3.081.298 Orgão: SPTC

Expedição: 03/10/2007

LÚCIO CÉSAR GOUVÊA DO NASCIMENTO

TEC. CONTABIL

CPF: 948.216.077-00 CRC: 007001/O-0

RG: 000957099 Orgão: SPTC-ES

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta sobre Vendas e Serviços			
Receitas sobre Vendas e Serviços			
Receita sobre Vendas e Serviços	4.1.01.01	1225	488.518,86C
=Receitas sobre Vendas e Serviços			****488.518,86C
=Total - Receita Bruta sobre Vendas e Serviços			****488.518,86C
=Total - Receita			****488.518,86C



Stuon

Chubb

Douma

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas c/ Pessoal			
Despesas c/ Pessoal	3.1.01.01	1715	102.231,56D
=Despesas c/ Pessoal			****102.231,56D
Despesas Gerais			
Despesas Gerais	3.1.02.01	1799	43.123,28D
=Despesas Gerais			*****43.123,28D
Despesas Tributárias			
Impostos sobre Receitas	3.1.04.03	2044	30.363,55D
=Despesas Tributárias			*****30.363,55D
Despesas Não Dedutíveis			
Despesas Não Dedutíveis	3.1.05.01	2121	1.522,33D
=Despesas Não Dedutíveis			*****1.522,33D
=Total - Despesas			****177.240,72D
=Total - Despesas			****177.240,72D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 488.518,86C

DESPESAS + CUSTO-----> 177.240,72D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****311.278,14










IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 311.278,14 (TREZENTOS E
ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO Reais E
QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GUAÇUÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR

Administrador

CPF: 128.651.617-06

LÚCIO CÉSAR GOUVÊA DO NASCIMENTO

TEC.CONTABIL

CPF: 948.216.077-00 CRC: 007001/O-0

Spaurin

[Signature]

Arubetti
Dama
Neto

[Signature]
[Signature]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Guaçuí, 31/12/2021

MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 128.651.617-06

LÚCIO CÉSAR GOUVEA DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/ES 007001/0-0

Signature
Signature

Signature
Signature
Signature

Signature
Signature
Signature

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12865161706	MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR
94821607700	LUCIO CESAR GOUVEA DO NASCIMENTO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/08/2022 13:50 SOB N°
20221364820.
PROTOCOLO: 221364820 DE 16/08/2022. NIRE: 32202554275.
MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/08/2022
simplifica.es.gov.br

[Assinaturas manuais em azul]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12210717137 em 16/08/2022, protocolo 221364820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	32202554275
CNPJ:	33093208000151
Município:	Guaçuí

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12865161706	MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JUNIOR	
94821607700	LÚCIO CÉSAR GOUVEA DO NASCIMENTO	ES007001/0-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/08/2022 13:50 SOB Nº
20221364820.
PROTOCOLO: 221364820 DE 16/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210717137. NIRE: 32202554275.
MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/08/2022
simplifica.es.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços Nº 02/2022.

DECLARAÇÃO

MT Arquitetura e Construção estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí-ES, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 33.093.208/0001-51, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior, CPF 128.6516.617-06, RG 3.081.298, DECLARA, para fins de habilitação na Tomada de Preços Nº 02/2022 e em cumprimento à exigência contida no art. 32§ 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51





MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51



PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Comissão Permanente de Licitação

Prezada Comissão,

Venho por meio deste, apresentar em anexo, a proposta comercial referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para realização de Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica, pelo preço global de **R\$ 45.391,32 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaro pela aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer toda a equipe, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas para perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaro ainda que nos preços ofertados estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas decorrentes da execução do objeto.

Dados do representante legal para assinatura de contrato:

Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 128.651.617-06, RG nº 3.081.298, residente na rua Marechal Deodoro, 71, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000.

Conta Bancária para pagamento:

Banco: Sicoob

Agência: 3003

Conta Corrente: 773620

Nome: MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior
Sócio proprietário



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51



PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A: Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 02/2022

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a Tomada de Preços nº 02/2022.

- 1) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;
- 2) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3) Prazo para início da obra: 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: 05 (cinco) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ **45.391,32 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.


MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR
MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51









OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica.
LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01, Centro - Guaçuí-ES

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO EM MESES				VALOR TOTAL
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 900,00	R\$ 900,00 100,00%	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 900,00 100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.983,43	R\$ 3.983,43 100,00%	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 3.983,43 100,00%
3	ACABAMENTO	R\$ 23.756,04	R\$ 7.918,68 33,33%	R\$ 7.918,68 33,33%	R\$ 7.918,68 33,33%	7.918,68	R\$ 23.756,04 100,00%
4	PISO	R\$ 5.996,04	R\$ -	R\$ 2.998,02 50,00%	R\$ 2.998,02 50,00%	-	R\$ 5.996,04 100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.534,78	R\$ -	R\$ 1.534,78 100,00%	-	-	R\$ 1.534,78 100,00%
6	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 1.072,70	R\$ 536,35 50,00%	R\$ 536,35 50,00%	-	-	R\$ 1.072,70 100,00%
7.1	OUTRAS INSTALAÇÕES/INSTALAÇÃO DE TELEFONE	R\$ 46,10	R\$ 46,10 100,00%	-	-	-	R\$ 46,10 100,00%
7.2	OUTRAS INSTALAÇÕES/INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	R\$ 5.087,46	R\$ -	R\$ 2.543,73 50,00%	R\$ 2.543,73 50,00%	-	R\$ 5.087,46 100,00%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.014,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.014,77 100,00%	-	R\$ 3.014,77 100,00%
TOTAL DA OBRA		R\$ 45.391,32					R\$ 45.391,32
VALOR DAS PARCELAS		R\$ 13.384,56	R\$ 13.384,56	R\$ 15.531,56	R\$ 16.475,20		
VALOR ACUMULADO		R\$ 13.384,56	R\$ 13.384,56	R\$ 28.916,12	R\$ 45.391,32		
PORCENTAGEM SIMPLES			29,49%	34,22%	36,30%		
PORCENTAGEM ACUMULADA			29,49%	63,70%	100,00%		

Pagamento e
recebimento de
Obra



Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior

Sócio Proprietário

Rua Marechal Deodoro, nº 71, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000
Telefone: (27) 99968-4843 - Email: contato@marcellustiradentes.com.br





PROPOSTA: MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de 1 roça de
Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica.
Local: Praça João Acacinho,

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01, Centro - Guaçuí-ES

DER-ES: Abril/2022

SINAPI: Abril/2022

BDI: 24,20%

CMG-ES
FLS.

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	COMP.	000001	Placa de obra nas dimensões de 1,5 x 2,0 m, padrão PMG	m²	3,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
						Total do Item 1	R\$ 900,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	852,26	R\$ 2,40	R\$ 2.045,42
2.2	EMOP	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura	m²	69,52	R\$ 20,05	R\$ 1.393,88
2.3	DER-ES	150202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	16,15	R\$ 13,10	R\$ 211,57
2.4	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31,60	R\$ 9,60	R\$ 303,36
2.5	DER-ES	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	R\$ 7,30	R\$ 29,20
						Total do Item 2	R\$ 3.983,43
3			ACABAMENTO				
3.1	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm	m²	69,52	R\$ 9,10	R\$ 632,63
3.2	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25mm	m²	69,52	R\$ 54,90	R\$ 3.816,65
3.3	DER-ES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72,75	R\$ 10,00	R\$ 727,50
3.4	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três	m²	852,26	R\$ 21,80	R\$ 18.579,26
						Total do Item 3	R\$ 23.766,04
4			PISO				
4.1	SINAPI	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF 06/2014	m²	31,60	R\$ 188,00	R\$ 5.940,80
4.2	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm	m	0,80	R\$ 69,05	R\$ 55,24
						Total do Item 4	R\$ 5.996,04
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm² (16,5m) e caixa pvc 4x2" (1und)	und	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5.2	DER-ES	150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	5,00	R\$ 105,10	R\$ 525,50
5.3	DER-ES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	62,75	R\$ 12,10	R\$ 759,28
						Total do Item 5	R\$ 1.534,78
6			APARELHOS ELÉTRICOS				
6.1	COMP.	1	Luminária sobrepor LED 60x60 48W	und	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
6.2	COMP.	2	Luminária sobrepor LED 24W	und	2,00	R\$ 110,30	R\$ 220,60
6.3	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileira linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2	und	1,00	R\$ 52,10	R\$ 52,10
						Total do Item 6	R\$ 1.072,70
7.1			OUTRAS INSTALAÇÕES/INSTALAÇÃO DE TELEFONE				
7.1.1	DER-ES	49654	Olhal de ferro galvanizado c/ parafuso 16x200mm	und.	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
7.1.2	DER-ES	49568	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und.	1,00	R\$ 11,10	R\$ 11,10
						Total do Item 7.1	R\$ 46,10
7.2			INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
7.2.1	DER-ES	160808	Fornecimento e instalação de cabo de rede por trançado 4 pares categoria 5e	m	1035,38	R\$ 4,10	R\$ 4.245,06
7.2.2	DER-ES	160806	Espelho 4"x2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
7.2.3	DER-ES	160807	Conector RJ 45 macho	und.	68,00	R\$ 12,00	R\$ 816,00
7.2.4	EMOP	21.024.0100-0	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm². Fornecimento	und.	40,00	R\$ 0,11	R\$ 4,40
						Total do Item 7.2	R\$ 5.087,46
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
8.1	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283,65	R\$ 10,04	R\$ 2.847,85
8.2	DER-ES	30304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m²	10,40	R\$ 16,05	R\$ 166,92
						Total do Item 8	R\$ 3.014,77
						Total da Obra	R\$ 45.391,32

(Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2022.

MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.093.208/0001-51
Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior
Sócio Proprietário

Rua Marechal Deodoro, nº 71, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000
Telefone: (27) 99968-4843 - Email: contato@marcellustiradentes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica.

Local: Praça João Acacinho, nº 01, Centro, GUAÇUI - ES



1. Metodologia de Verificação

Sem Desoneração

2. Dados do Empreendimento

2.1. Tipologia

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração central	4,00 %
Administração Local	1,27 %
Riscos, Seguros e Garantias Contratutuais	0,80 %
Custos financeiros	1,23 %
Total (A)	7,30 %

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	8,65 %
ISS	5,00 %
COFINS	3,00 %
PIS	0,65 %
Lucro	6,16 %
Total (B)	14,81 %

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 24,20\%$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior

Sócio Proprietário

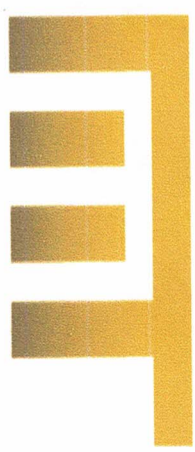
Rua Marechal Deodoro, nº 71, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000
Telefone: (27) 99968-4843 - Email: contato@marcellustiradentes.com.br

[Handwritten signatures and initials]



À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2022**



MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.093.208/0001-51

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, a Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, nomeados pela Resolução 380/2022, reuniu-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, para proceder a abertura da "Tomada de Preços", do tipo Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - "Empreitada por Preço Unitário", com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 041/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFONICA, TROCA DE LUMINÁRIAS** de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no edital. Assim sendo, apresentou os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes, e seus respectivos representantes:

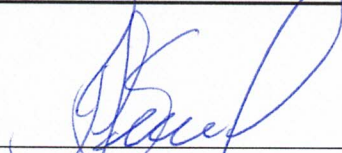
1 – MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 33.093.208/0001-51, credenciou o representante Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Junior, portador do RG nº 3.081.298 SPTC/ES.

2 – CONSTRUFAB EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 46.722.139/0001-40, credenciou o representante Natã Souza Maia, portador do RG nº 19.101.551-MG.

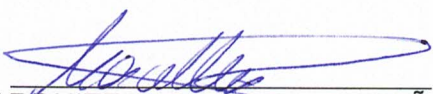
No ato do credenciamento, as empresas, que assim o procederam, apresentaram todos os documentos, sendo consideradas aptas a prosseguirem no certame. Por conseguinte, passou-se à abertura dos envelopes de habilitação para verificação quanto ao atendimento ao previsto no edital, momento este onde foram Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão Interna de Licitação decidiu **HABILITAR** as empresas acima referidas, sob a ressalva de que a empresa **MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO ME**, não será enquadrada como Microempresa para obter os tratamentos previstos da Lei Complementar nº 123/2006, pois deixou de apresentar certidão da Junta Comercial nos termos do item 6.4 do Edital. Sendo assim, a Presidente da Comissão, oportunizou aos representantes das empresas devidamente credenciadas, o direito de interpor recurso em relação a fase de habilitação e/ou inabilitação das licitantes, oportunidade em que os representantes manifestaram pela não interposição de recurso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Thiago Pereira da Silva
MEMBRO

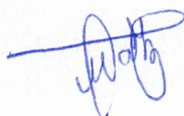


MT ARQUITETURA E CONTRAÇÃO ME
Marcellus Tiradentes Barbosa Lima Júnior



CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
Natã Souza Maia











ATENÇÃO: Onde estiver vermelho lançamento manual.
ANALISE EXEQUIBILIDADE e GARANTIA ADICIONAL

Preço de Referência	R\$	5.792.797,00	(Definido pela ADM)	
Propostas das Licitantes	MT	CONSTRUFAP		
	R\$	45.391,32	R\$	40.550,61
Desconto R\$	R\$	5.747.405,68	R\$	5.752.246,39
	50% do valor orçado	Média (valores > que 50%) ¹	70% da média	
A) 70% da média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado pela ADM	R\$	2.896.398,50	R\$	45.391,32
	R\$		R\$	31.773,92
B) 70% do valor orçado pela ADM	R\$	4.054.957,90		
C) O menor dos valores é o limite de preço exequível? ² Lançar menor valor entre D11 e B13	R\$	31.773,92		
D) Verificação de exequibilidade dos preços	R\$	45.391,32	R\$	40.550,61
¹ Média (valores > que 50%)	R\$	45.391,32		
GARANTIA ADICIONAL	80% do valor base para cálculo do limite de preço exequível	R\$	36.313,06	
	R\$			
GARANTIA ADICIONAL	-R\$	4.237,55		

70% da média	Proposta Vencedora	80% do valor base para cálculo do limite de preço exequível
R\$ 31.773,92	R\$ 40.550,61	R\$ 36.313,06
70% < proposta vencedora > 80%, portanto, NÃO OFERECE RISCO		

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./CPL/CMG/001/2022.
Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2022.

Ao: Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos / Setor de Engenharia
Sr. Marcelo Rodolfo

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, referente à tramitação do Procedimento Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 02/20022, objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc.

Venho solicitar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guaçuí que providencie a análise e Parecer Técnico, onde deverá ser avaliado: Planilha, o cronograma, BDI e demais documentos, da Empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA**, vencedora, parcialmente.

Agradecemos a disponibilidade e parceria desta Secretaria, com o Legislativo Municipal.

SARITA GOMES AMORIM
Presidente
Comissão de Licitação da CMG-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Ao Processo nº 041/2022

A: Comissão de Licitação da CMG-ES
SARITA GOMES AMORIM

Conforme solicitado, segue os apontamentos referente à proposta apresentada pela empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA** acerca da Tomada de Preços nº 02/2022 sobre a “Contratação de Empresa para Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de Cabeamento de Rede Lógica, Instalação de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica, Troca de Luminárias, etc.”.

Visto que foram encontrados erros nas multiplicações da planilha em relação à quantidade e o preço unitário dos itens 02.01, 02.02, 02.03, 02.04, 02.05, 03.01, 03.02, 03.03, 03.04, 04.01, 05.02, 05.03, 06.02, 07.02.01, 07.02.03, 07.02.04, 08.01 e 08.01, e consequentemente, no subtotal de cada item e no valor total da planilha.

Assim, segue para dar prosseguimento na correção da proposta de preço, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Após tais correções, deve ser encaminhada e analisada novamente por esta superintendência.

Sem mais para o momento me despeço e me coloco a inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2022

BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA

Superintendente de Obras

Engenheira Civil

CREA-ES 043573/D



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./CPL/CMG/002/2022.
Guaçuí-ES, 31 de agosto de 2022.

Ref. Ao Processo nº 041/2022

À: Empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA**

Referente ao Procedimento Licitatório Nº 02/2022 e Tomada de Preços Nº 02/2022 sobre a "Contratação de Empresa para Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica, Troca de luminárias e etc," informamos que foi solicitado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guaçuí, análise e Parecer Técnico para avaliação da Planilha Orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Informamos que foram encontrados erros nas multiplicações da planilha em relação à quantidade e o preço unitário dos itens 02.01, 02.02, 02.03, 02.04, 02.05, 03.01, 03.02, 03.03, 03.04, 04.01, 05.02, 05.03, 06.02, 07.02.01, 07.02.03, 07.02.04, 08.01 e 08.01 e consequentemente, no subtotal de cada item e no valor total da planilha.

Desta forma, requeremos a **CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e o envio para o Setor de Licitação da CMG, **no prazo de 5 dias**.

Segue anexo, avaliação do Setor de Engenharia.


SARITA GOMES AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Tomada de preços 02/2022**
De: <licitacao@cmguacuui.es.gov.br>
Para: <construfazemprendimentosltda@gmail.com>
Data: 31/08/2022 14:02

- Processo nº 041.2022.pdf (~432 KB)
- OF. CPL 002.2022 Processo nº 041.2022.pdf (~393 KB)

Boa tarde, segue anexo ofício 02/2022 - Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí.

Pedimos a manifestação da empresa em 5 (cinco) dias.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente;

SARITA GOMES AMORIM

Comissão de Licitação da CMG

Contato: 28 3553-1100

28 3553-1540

Assunto: **Re: Tomada de preços 02/2022**
De: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL <construfazempresmentosltida@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacuui.es.gov.br>
Data: 01/09/2022 10:22



Recebido.

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 14:02, <licitacao@cmguacuui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue anexo ofício 02/2022 - Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí.

Pedimos a manifestação da empresa em 5 (cinco) dias.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente;

SARITA GOMES AMORIM

Comissão de Licitação da CMG

Contato: 28 3553-1100

28 3553-1540



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

À: Prefeitura Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a **Tomada de Preços nº 02/2022**.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- 1 - Prazo de validade da proposta: (90) dias;
- 2 - Prazo de execução dos serviços: (30) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3 - Prazo para início da obra: (05) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: (05) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de **Valor da obra com BDI é de R\$ 40.542,71** quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)
LUIZ ANTONIO MAIA
(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)



OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PRAZO EM MESES				Valor Total
			01	02	03	04	
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	714,18	714,18			714,18	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.108,64	4.108,64			4.108,64	
3	ACABAMENTO	22.352,19	7.450,73	7.450,73	7.450,73	22.352,19	
4.1	PISO	4.461,97	33,333%	33,333%	33,333%	100,00%	
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.094,11		1,094,11	50,00%	100,00%	
5	APARELHOS ELÉTRICOS	796,79	398,39	398,40		796,79	
6	INSTALAÇÃO DE TELEFONE	33,87	50,00%	50,00%		100,00%	
7	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	3.963,97	33,87			33,87	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.016,99	100,00%	1,981,99	1,981,98	100,00%	
	TOTAL	40.542,71				40.542,71	
	Valor das Parcelas		12,705,81	13,156,22	14,680,66		
	Valor Acumulado	40.542,71	R\$ 12,705,81	25,862,03	40.542,71		
	Porcentagem Simples		31,35%	32,45%	36,21%	0,00%	
	Porcentagem		31,35%	63,79%	100,00%	100,00%	

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.542,71
Quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.
Data 26/08/2022
Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFAZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40



CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA
Vl. Roraima, 101 - A - Centro - Espírito Santo/ES
CEP: 44.727-130/0001-40 - IE: 00430399-00-04
Banco: Caixa Econômica Federal
C/C: 103719857-89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçu
Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica
Local: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçu-ES

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Guaçuí					REFERÊNCIAS			
OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica					DER-ES: Abril/2022 SINAPI: Abril/2022BDI: 24,20%			
LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES					DATA: Junho/2022			
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO			UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO						
1.0								
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
01.01	COMP.	1	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG			m²	3.00	714,18
						Total Item 1.0		714,18
2.0								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de novacamada de tinta			m²	852,26	2.267,01
02.02	EMOP	05.001.08 76-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelede pintura			m²	69,52	1.285,42
02.03	DER-ES	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutodiâm. 1 1/4" a 2"			m	16,15	216,25
02.04	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica			m²	31,60	309,36
02.05	DER-ES	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)			und	4,00	30,60
						Total Item 2.0		4.108,64
3.0								
ACABAMENTO								
03.01	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm			m²	69,52	690,33
03.02	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areialavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm			m²	69,52	3.305,68
03.03	DER-ES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base dePVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex			m²	72,75	774,06
03.04	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex,inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos			m²	852,26	17.582,12
						Total Item 3.0		22.352,19
4.0								
PISO								
04.01	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DEDIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014			m²	31,60	4.422,42
04.02	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm			m	0,80	39,55
						Total Item 4.0		4.461,97
5.0								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
05.01	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)			und.	1,00	177,59
05.02	DER-ES	150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm			und.	5,00	377,50
05.03	DER-ES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE			m	62,75	539,02
						Total Item 5.0		1.094,11



CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA
Vl. Resas, 101 - A - Centro - Espetro Indúlg
CEP: 13.200-000 - Itapetininga/SP
CNPJ: 06.722.135/0001-40
FONE: (13) 3333-1234
FAX: (13) 3333-5678

6.0 APARELHOS ELÉTRICOS					
06.01	COMP.	01	Luminária sobrepor LED 60x60 48W	und.	2.00
06.02	COMP.	02	Luminária sobrepor LED 24W	und.	2.00
06.03	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V com placa 4x2"	und.	1.00
Total Item 6.0					796,79
7.0 OUTRAS INSTALAÇÕES					
7.0.1 INSTALAÇÃO DE TELEFONE					
07.01.01	DER-ES	049654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	und.	1.00
07.01.02	DER-ES	049568	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und.	1.00
Total Item 7.1					33,87
7.0.2 INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
07.02.01	DER-ES	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	1,035.38
07.02.02	DER-ES	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	1.00
07.02.03	DER-ES	160807	Conector RJ 45 macho	und.	68.00
07.02.04	EMOP	21.024.01	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm².FORNECIMENTO	und.	40.00
Total Item 7.2					3.963,97
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
08.01	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283.65
08.02	DER-ES	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe ACONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	10.40
Total Item 8.0					54.72
TOTAL GERAL					3.016,99
					40.542,71

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI 6 de R\$ 40.542,71
Quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.
Data 26/08/2022
Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFAP
CNPJ: 46.722.135/0001-40



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./CPL/CMG/003/2022.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2022.

Ao: Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos / Setor de Engenharia
Sr. Marcelo Rodolfo

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, referente à tramitação do Procedimento Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 02/20022, objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc.

Venho solicitar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guaçuí que providencie novamente a análise e Parecer Técnico, onde deverá ser avaliado: Planilha, o cronograma, BDI e demais documentos, da Empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, vencedora, parcialmente.

Agradecemos a disponibilidade e parceria desta Secretaria, com o Legislativo Municipal.

SARITA GOMES AMORIM

Presidente

Comissão de Licitação da CMG-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Ao Processo nº 041/2022

A: Comissão de Licitação da CMG-ES
SARITA GOMES AMORIM

Conforme solicitado, segue os apontamentos referente à proposta apresentada pela empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA** acerca da Tomada de Preços nº 02/2022 sobre a “**Contratação de Empresa para Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de Cabeamento de Rede Lógica, Instalação de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica, Troca de Luminárias, etc.**”.

Visto que o BDI da obra é 24,20% e que a proposta apresentada atingiu um desconto de 30,01%.

Visto que não foram encontrados nenhum erro em tal proposta (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI), segue para prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais para o momento me despeço e me coloco a inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 14 de Setembro de 2022


BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA
Superintendente de Obras
Engenheira Civil
CREA-ES 043573/D

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PARECER Nº 183/2022

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO DO PROCESSO: "LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REFORMA E REPAROS NO PRÉDIO DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA."

1. FASE PREPARATÓRIA:

O processo licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. Na Tomada de Preços se faz necessária a juntada do ato de nomeação da comissão permanente de licitação. A licitação foi enquadrada na modalidade de Tomada de Preços. Confeccionado o Edital, também restaram elaboradas os termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas foram ainda elaboradas no Parecer Prévio.

2. FASE EXTERNA:

Iniciada a Fase externa, sem impugnação ao presente edital, observa-se que 06 (seis) empresas manifestaram o interesse em participar do certame, conforme se denota da Ata em anexo, das quais 04 (quatro) permaneceram à reunião de abertura dos envelopes para o dia 04 de abril de 2018, às 14hs.

Conforme se denota da ata da reunião, estiveram presentes os concorrentes MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

Com os 02 (dois) participantes, deu-se início à habilitação e aberturas dos envelopes. Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pelos Senhores componentes da comissão permanente de licitação do Legislativo Municipal.

Os concorrentes foram habilitados, fazendo cumprir o princípio da ampla concorrência, vez que todas as empresas permaneceram na licitação com todos os documentos hábeis, sendo assim consideradas habilitadas a oferecerem seus preços.

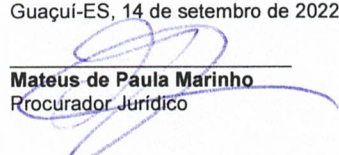
Segundo se denota da ata, as empresas apresentaram os seguintes preços: MT ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$45.391,32 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), tendo sido declarada vencedora do processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, a empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**, sendo o critério de julgamento de menor preço devidamente atendido na sessão.

3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido considerado quaisquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, Opino no sentido de que poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação desta, cujo extrato deve ser publicado por esta Casa de leis, expedindo-se ordem de serviço, tudo observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o parecer final.

Guaçu-ES, 14 de setembro de 2022.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico

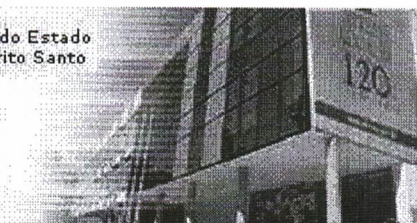


Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 932874

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Publicador THIAGO PEREIRA SILVA
Data/Hora Recebimento 15/09/2022 10:26:17

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 932874
Título TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002.2022
Categoria de publicação Resultado de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 16/09/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
17.09	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Câmaras**Guaçuí****Resultado de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027L0200001.01.0002

Processo Nº: 041/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFONICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC.

Empresa Vencedora: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

Valor Global: R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2022.

Sarita Gomes Amorim
Presidente da CPL

Protocolo 932673**Adjudicação e/ou Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação e considerando a não interposição de recursos e impugnações, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo Menor Preço Global nº. 002/2022, realizada aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFONICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, por solicitação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ-ES, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência e planilha orçamentária, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, nos termos do processo licitatório n.º 002/2022, a empresa abaixo:

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, com o valor de:

- R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

Valor global de R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Guaçuí-ES, 15 de SETEMBRO de 2022.

MARIA LUCIA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí - ES

Protocolo 933147**Serra****Ata Registro de Preço**

Câmara Municipal da Serra - ES

Registro de Preços

A Câmara Municipal da Serra - ES torna público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração das Atas de Registro de Preços decorrentes do Proc. Adm. nº 1161/2022 e Pregão Presencial nº 006/2026.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES.

Ata nº 002/2022,

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 03.450.477/0001-67. Do Objeto: A Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de material de consumo (cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Do Valor: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ata nº 003/2022,

Empresa: DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.525.638/0001-74. Do Objeto: A Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de material de consumo (cozinha) para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Do Valor: R\$ 92.635,00 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Serra - ES, 15 de setembro de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira

Presidente da C.M.S.

Protocolo 933237**www.amunes.es.gov.br**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

Autenticidade Eletrônica da Certidão
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DA CERTIDÃO**Nº 0000000713741****AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CAT**

Validade: 29/08/2022

DETALHES DA CERTIDÃO**Tipo:** CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Número:** 713741**Validade:** Indeterminada**DADOS DO PROFISSIONAL****Profissional:** MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA JÚNIOR**Título:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro Nacional:** A149009-5**Obtenção do título:** 17/08/2017**Data de Registro:** 01/09/2017**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT****Número do RRT:** 9788229**Tipo do RRT:** SIMPLES**Registrado em:** 06/08/2020**Forma de registro:** INICIAL**Participação Técnica:** INDIVIDUAL**Descrição:**

- Execução de uma edificação com 390m² de área construída.

DADOS DO CONTRATO**Contratante:** Gustavo Lopes Pirovani**Tipo do contratante:** Pessoa física**Contrato:****Data Inicio:** 19/08/2020**Data Fim:** 12/07/2021**Valor do contrato:** R\$ 800,00**Celebrado em:** 05/08/2020**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 390.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**RUA:** ANGELO MARTINEZ GONZALEZ Nº LOTE 13**Complemento:** CONDOMINIO MEIRELLES V QUADRA H**Bairro:** QUINCAS MACHADO**Cidade:** Guaçuí**UF:** ES**CEP:** 29560000**Coordenadas Geográficas:** -20.765696959667437 -41.676589789872764**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT****Número do RRT:** 8984371**Tipo do RRT:** SIMPLES**Registrado em:** 19/11/2019**Forma de registro:** RETIFICADOR à 8865207**Participação Técnica:** INDIVIDUAL**Descrição:**

- Instalação provisória referente a um medidor trifásico - 127-220v. Para alimentação elétrica de uma unidade móvel do hemoes. Período da instalação 28/11/2019 a 29/11/2019.

DADOS DO CONTRATO**Contratante:** Fundo municipal de saúde**Tipo do contratante:****Contrato:****Data Inicio:** 17/10/2019**Data Fim:** 31/12/2019**Valor do contrato:** R\$ 0,00**Celebrado em:** 10/10/2019**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

Autenticidade Eletrônica da Certidão
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DA CERTIDÃO**Nº 0000000713741**

Número do RRT: 7538212 **Tipo do RRT:** SIMPLES
Forma de registro: RETIFICADOR à 7432140
Descricao:
- Instalação de dois padrões bifásico na linha 127/220v

Registrado em: 14/10/2018
Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Hélio Francisco de Paula
Tipo do contratante: Pessoa física
Contrato: 001
Data Inicio: 15/10/2018

Data Fim: 25/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00
Celebrado em: 15/10/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 220.00 V - volt ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA: Aurora de melo **Nº** 286
Complemento:
Bairro: Antônio Francisco Moreira **Cidade:** GUAÇUI
Coordenadas Geográficas: -20.759342438708472 -41.64428710937606

UF: ES **CEP:** 29560000

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7521817 **Tipo do RRT:** SIMPLES
Forma de registro: INICIAL
Descricao:
- Levantamento planimétrico para fins de retificação de um lote urbano. Não incluso arquivo digital.

Registrado em: 09/10/2018
Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Inacia Maria Mendes Areal
Tipo do contratante: Pessoa física
Contrato: 001
Data Inicio: 08/10/2018

Data Fim: 28/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00
Celebrado em: 08/10/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.11 - MENSURAÇÃO , 173.60 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA: MARECHAL DEODORO **Nº** 65
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** GUAÇUI
Coordenadas Geográficas: -20.773592881382594 -41.67995311248204

UF: ES **CEP:** 29560000

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7437602 **Tipo do RRT:** SIMPLES
Forma de registro: INICIAL
Descricao:
- Instalação de um padrão monofásico na linha 220/380v.

Registrado em: 17/09/2018
Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Josias Gomes Ferreira
Tipo do contratante: Pessoa física

Valor do contrato: R\$ 200,00

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

Autenticidade Eletrônica da Certidão
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DA CERTIDÃO**Nº 0000000713741****Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** GUAÇUÍ**UF:** ES**CEP:** 29560000**Coordenadas Geográficas:** -20.773592881382594 -41.67995311248204**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT****Número do RRT:** 7380265**Tipo do RRT:** SIMPLES**Registrado em:** 30/08/2018**Forma de registro:** RETIFICADOR à 7358860**Participação Técnica:** INDIVIDUAL**Descricao:**

- RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS NO ÂMBITO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. SÓCIO DA EMPRESA.

DADOS DO CONTRATO**Contratante:** A S TIRADENTES CONSTRUCOES LTDA**Tipo do contratante:** Pessoa jurídica de direito privado**Valor do contrato:** R\$ 954,00**Contrato:****Celebrado em:** 27/06/2018**Data Inicio:** 27/06/2018**Data Fim:** 24/09/2019**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 40.00 h/sem - hora por semana ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**RUA:** PRESIDENTE AFONSO PENA**Nº** 270**Complemento:****Bairro:** REPÚBLICA**Cidade:** VITÓRIA**UF:** ES**CEP:** 29070075**Coordenadas Geográficas:** -20.27006780016161 -40.29528446448146**DESCRIÇÃO****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Autenticidade da certidão nº 713741/2022****29/08/2022 10:08:12**

Fiança Digital



A Camara Municipal De Guaçu

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Contract Bank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.Contractbank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Contract Bank

Fiança Digital Nº 10457622

Nº Fiança: 10457622 Controle Interno: 041022-4576-1353 Data de Emissão: 04/10/2022
--

Após a emissão deste documento, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 10457622 no site www.contractbank.com.br através do menu "Consultar".

Fiança Digital

Contract BANK

Fiança: 10457622

Controle Interno: 041022-4576-1353

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.contractbank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@contractbank.com.br
Telefone: (11) 3294-8449

Frontispício da Fiança

A **Contract Bank**, CNPJ: 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, por meio desta FIANÇA, garante ao FAVORECIDO, **Camara Municipal De Guaçu**, CNPJ: 31.726.375/0001-67, Praça João Acacinho, Nº: 2 1º Andar, Centro, Guaçu, ES, CEP: 29560-000, as obrigações do AFIANÇADO **CONSTRUFZ EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 46.722.139/0001-40, Rua Vila Raquel, Nº: 001, Centro Espera Feliz, MG, CEP: 36830-000, até o valor de R\$ 2.027,10 (DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.G.)	Ramo
<u>EXECUTANTE CONSTRUTOR</u>	2.027,10	GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
<u>EXECUTANTE CONSTRUTOR</u>	2.027,10	27/09/2022	27/04/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG. Tomada de Preços 02/2022

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.contractbank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança Digital

Contract BANK

Fiança: 10457622

Controle Interno: 041022-4576-1353

Frontispício de Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.contractbank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@contractbank.com.br
Telefone: (11) 3294-8449

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 2.027,10
Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 282,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 18,00
Prêmio Total	R\$ 300,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	04/10/2022	1	300,00

São Paulo - SP - 04/10/2022
www.contractbank.com.br

Fiança Digital

Contract BANK

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRACT BANK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.736.665/0001-17, com sede na Rua Jose De Oliveira SN, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02531-010, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na hipótese de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo Contract Bank® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam] os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

Fiança Digital



- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. **FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA** Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. **ÂMBITO GEOGRÁFICO** Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. **CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA**
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
- 7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. **CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS**
- 8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. **ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS**
- 9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. **PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:**
- 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
- 10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
11. **ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**
- 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

Fiança Digital



11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

Fiança Digital



15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, restando, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, restando, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO



A V7 Signer garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001.

Utilize um smartphone para conferir a autenticidade da assinatura.

Nº do Protocolo: 1680.20221004162553

<https://app.v7hall.com.br/Validate/1680.20221004162553>



Contract Bank

33.736.665/0001-17
CONTRACT BANK

388fb9c3-1ad5-41e7-bcac-77ca9b92130e - 04/10/2022 16:25:53



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

À: Prefeitura Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a **Tomada de Preços nº 02/2022**.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- 1 - Prazo de validade da proposta: (90) dias;
- 2 - Prazo de execução dos serviços: (30) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3 - Prazo para início da obra: (05) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: (05) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de Valor da obra com BDI é de R\$ 40.542,71 quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.



CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)
LUIZ ANTONIO MAIA
(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFAZ EMPRETEC Lda
Vl. Boque, 001 - A - Centro - Espetro (Fechado)
CEP: 46.722-190/001-40 - IE: 04.920398-00/04
CNPJ: 04.920398-00/04
Fone: (15) 3365-7877

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçu

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 - Centro, Guaçu-ES

REFERÊNCIAS

DER-ES: Abril/2022 SINAPI: Abril/2022BDI: 24,20%

DATA: Junho/2022

ITEM	REFERÊNCIA	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
01.01	COMP.		1	Placa de obra nas dimensões de 1,5 x 2,0 m, padrão PMG	m²	3.00	238.06	711.18
Total Item 1.0						3.00	238.06	711.18
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01	DER-ES		010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de novacamada de tinta	m²	852.26	2.86	2.417.46
02.02	EMOP		05.001.08 76-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelado pintura	m²	69.52	18.49	1.284.85
02.03	DER-ES		151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutodiam. 1 1/4" a 2"	m	16.15	13.39	215.85
02.04	DER-ES		010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31.60	9.79	309.40
02.05	DER-ES		010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4.00	7.65	30.60
Total Item 2.0						945.53	33.19	3.137.36
3.0 ACABAMENTO								
03.01	DER-ES		110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	69.52	9.93	690.40
03.02	DER-ES		110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areialavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	69.52	47.55	3.294.84
03.03	DER-ES		190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base dePVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72.75	10.64	773.91
03.04	DER-ES		190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	852.26	20.63	17.588.26
Total Item 3.0						1.003.55	89.15	22.356.81
4.0 PISO								
04.01	SINAPI		87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DEDIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	31.60	139.95	4.421.40
04.02	DER-ES		130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	0.80	49.44	39.55
Total Item 4.0						32.40	189.39	4.460.95
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
05.01	DER-ES		151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	1.00	177.59	177.59
05.02	DER-ES		150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und.	5.00	75.50	377.50
05.03	DER-ES		151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	62.75	8.59	538.99
Total Item 5.0						67.75	261.68	1.094.08



CONSTRUFAPAZ EMPRESARIAL LTDA
V. Raquel, 001 - A - Centro - Espera Feliz/MG
CNPJ: 46.722.139/0001-40
E-mail: construfapaz@construfapaz.com.br
TEL: (35) 3485-8187

6.0 APARELHOS ELÉTRICOS					
06.01	COMP.	01	Luminária sobrepor LED 60x60 48W	und.	603,12
06.02	COMP.	02	Luminária sobrepor LED 24W	und.	156,22
06.03	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und.	37,43
Total Item 6.0					796,77
7.0 OUTRAS INSTALAÇÕES					
7.0.1 INSTALAÇÃO DE TELEFONE					
07.01.01	DER-ES	049654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	und.	25,73
07.01.02	DER-ES	049568	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und.	8,14
Total Item 7.1					33,87
7.0.2 INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
07.02.01	DER-ES	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3.354,63
07.02.02	DER-ES	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	15,50
07.02.03	DER-ES	160807	Conector RJ 45 macho	und.	8,68
07.02.04	EMOP	21.024.01	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm² FORNECIMENTO	und.	0,09
Total Item 7.2					3.369,97
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
08.01	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283,65
08.02	DER-ES	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe ACONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	54,72
Total Item 8.0					3.016,99
TOTAL GERAL					40.542,71

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.542,71

Quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavos.

Data 26/08/2022

Prazo de validade da Proposta 90 dias



Ademilson Jacomei Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFAPAZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40

CONSTRUFAPAZ EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG

Ademilson Jacomei Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D



Percentual de BDI 24.20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.542,71
Quarenta mil quinhentos e quarenta e dois
Data 26/08/2022
Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacome Ribeiro
Engenheiro Civil
22.287.441/D

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFAZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40

CONSTRUFAP EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG.
Tomada de Preços 02/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES E A
EMPRESA CONTRUFAZ EMPRESARIAL
LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.

A Câmara Municipal de Guaçuí, com sede na Praça João Acacinho, 02— nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, Senhora Maria Lúcia das Dores, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.722.139/0001-40, sediada na Rua Vila Raquel, n.º 001, Centro – Espera Feliz - MG, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, art. 6º, VIII, “B” nos termos da Lei Federal no 8.666/93.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).**

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços. Estes documentos depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30(trinta) dias após a respectiva apresentação, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes Seguintes:

3.2.1 NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – CREA/CAU;

3.2.2 PRIMEIRA MEDIÇÃO:

a) Matrícula CEI da obra junto ao INSS.

3.2.3 DEMAIS FATURAS

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guaçuí, com validade na data da apresentação;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;
- g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);
- h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI).

3.3 É vedada a antecipação de pagamentos.

3.4 O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.4.1 No preço, conforme a Tomada de Preços, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.4.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4.3 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4.4 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

4.1 Os preços serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses. Todavia, os preços poderão ser reajustados após o decurso do prazo de um ano, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o art.28,§1º da Lei nº. 9.069/95, bem como art. 40, XI (apresentação da proposta) da Lei nº. 8.666/93.

4.2 O índice de reajuste a ser utilizado para este contrato será o Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula seguinte:

$$R = Vf \times [(Ln - L0) \div L0]$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato

L–Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna35-FGV) Índice“L”comindicador“n”=Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento Índice “L” com indicador “0” = Relativo ao índice inicial aos custos de preços correspondentes à data fixada para a entrega da proposta.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 120 (cento e vinte) dias 27/09/2022 a 27/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão realizados nos prazos estabelecidos, após a emissão da ordem de serviços assinada pela Câmara Municipal de Guaçuí, onde a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para iniciar os serviços, salvo prorrogação solicitada pelo contratado, devidamente justificada e aceita pela administração.

6.2 A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

6.4 A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art.67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado abaixo, inerente ao exercício de 2022:

ÓRGÃO	FICHA	FONTES	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal De Guaçuí	0001	EMP	01000101.0103100011.003

8 – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 Atestar e receber os serviços efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

8.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 08 dias após a assinatura do contrato, prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.2.2 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

8.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.7 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.8 A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 A contratante deverá manter na obra Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes, assinado pela contratante e pela fiscalização, sendo que cada página deverá ser composta de três vias, duas destacáveis para fornecimento a CONTRATANTE e uma fixa. Deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

8.2.9.1 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- a) Os serviços realizados diariamente;
- b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- e) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

8.2.9.2 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista o projeto, prazos e cronograma;
- c) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- d) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do projeto (planta, especificações técnicas e planilha orçamentária) e
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

8.2.10 A empresa deverá solicitar as medições acompanhadas de planilha dos serviços realizados para confirmação ou não pela engenharia da Câmara Municipal de Guaçuí

8.2.11 A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, por mais de 8(oito) dias;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1 Pelo não cumprimento do(s) serviço(s), bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$M = 0,03 \times C \times D$ Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Para atrasos superiores a 07 (sete) dias se/ou pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.1.4 Pela não prestação dos serviços descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.5 A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

10.1.5.1 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, sem aviso prévio, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

10.1.6 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

11 – ADITAMENTO

11.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

12 – PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços 02/2022 e seus anexos e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

14 – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15 – ACEITAÇÃO

15.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2022.



Contratante

Câmara Municipal de Guaçuí



Contratada
CONTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - Centro - Espera Feliz MG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG.
Tomada de Preços 02/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES E A
EMPRESA CONSTRUFUZ EMPRESARIAL
LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.

A Câmara Municipal de Guaçuí, com sede na Praça João Acacinho, 02— nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, Senhora Maria Lúcia das Dores, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.722.139/0001-40, sediada na Rua Vila Raquel, n.º 001, Centro – Espera Feliz - MG, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, art. 6º, VIII, “B” nos termos da Lei Federal no 8.666/93.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 40.542,71 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).**

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços. Estes documentos depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30(trinta) dias após a respectiva apresentação, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes Seguintes:

3.2.1 NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – CREA/CAU;

3.2.2 PRIMEIRA MEDIÇÃO:

a) Matrícula CEI da obra junto ao INSS.

3.2.3 DEMAIS FATURAS

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guaçuí, com validade na data da apresentação;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;
- g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);
- h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI).

3.3 É vedada a antecipação de pagamentos.

3.4 O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.4.1 No preço, conforme a Tomada de Preços, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto lícitado.

3.4.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4.3 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4.4 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

4.1 Os preços serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Todavia, os preços poderão ser reajustados após o decurso do prazo de um ano, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o art.28,§1º da Lei nº. 9.069/95, bem como art. 40, XI (apresentação da proposta) da Lei nº. 8.666/93.

4.2 O índice de reajuste a ser utilizado para este contrato será o Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula seguinte:

$$R = Vf \times [(Ln - L0) \div L0]$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato

L–Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna35-FGV) Índice“L”comindicador“n”=Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento Índice “L” com indicador “0” = Relativo ao índice inicial aos custos de preços correspondentes à data fixada para a entrega da proposta.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 120 (cento e vinte) dias 27/09/2022 a 27/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão realizados nos prazos estabelecidos, após a emissão da ordem de serviços assinada pela Câmara Municipal de Guaçuí, onde a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para iniciar os serviços, salvo prorrogação solicitada pelo contratado, devidamente justificada e aceita pela administração.

6.2 A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

6.4 A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art.67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado abaixo, inerente ao exercício de 2022:

ÓRGÃO	FICHA	FONTE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal De Guaçuí	0001	EMP	01000101.0103100011.003

8 – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 Atestar e receber os serviços efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

8.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 08 dias após a assinatura do contrato, prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.2.2 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

8.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.7 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.8 A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 A contratante deverá manter na obra Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes, assinado pela contratante e pela fiscalização, sendo que cada página deverá ser composta de três vias, duas destacáveis para fornecimento a CONTRATANTE e uma fixa. Deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

8.2.9.1 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- a) Os serviços realizados diariamente;
- b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- e) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

8.2.9.2 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista o projeto, prazos e cronograma;
- c) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- d) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do projeto (planta, especificações técnicas e planilha orçamentária) e
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

8.2.10 A empresa deverá solicitar as medições acompanhadas de planilha dos serviços realizados para confirmação ou não pela engenharia da Câmara Municipal de Guaçuí

8.2.11 A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, por mais de 8(oito) dias;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1 Pelo não cumprimento do(s) serviços(s), bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$M = 0,03 \times C \times D$ Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Para atrasos superiores a 07 (sete) dias se/ou pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.1.4 Pela não prestação dos serviços descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.5 A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

10.1.5.1 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, sem aviso prévio, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

10.1.6 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

11 – ADITAMENTO

11.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

12 – PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços 02/2022 e seus anexos e, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

14 – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15 – ACEITAÇÃO

15.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2022.

Contratante
Câmara Municipal de Guaçuí

Contratada
CONTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./GP/CMG/053/2022.

Guaçuí-ES, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SENHOR MARCOS LUIZ JAHUAR

Senhor Prefeito,

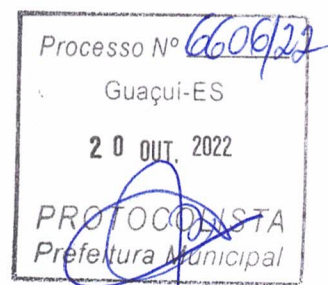
Venho através do presente SOLICITAR que Vossa Excelência disponibilize o corpo técnico de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para fins de efetuar a medição da reforma do prédio do Legislativo Municipal, com finalidade de se efetuar o empenho e pagamento da obra.

Em tempo informo que esse apoio técnico esta descrito na Resolução nº 391/2022, artigo 2º inciso XIII, em anexo.

Certos de seu atendimento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí-ES





CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG

CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

À: Câmara Municipal de Guaçuí
Ao setor de engenharia responsável

Prezado Senhor,

1.1 A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, vem através deste solicitar à medição nº 01, dos serviços executados no período de 03/10/2022 a 18/10/2022, referente ao contrato supracitado, de **CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG Tomada de Preços 02/2022 [a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.]**

Atenciosamente,

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820220209185

ART Individual

1. Responsável Técnico

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CONSTRUBAZ EMPRESARIAL LTDA

RNP: 1415695180

Registro: MG-000000207441/D

Registro: 53005



2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

Rua: PRAÇA JOÃO ACACINHO

Complemento: 1º ANDAR

Cidade: GUAÇUI

Telefone: 2835531540

Contrato: 02/2022

Valor do Contrato/Honorários: R\$1.013,56

CPF/CNPJ: 31726375000167

Nº: 02

CEP: 29560000

Bairro: CENTRO

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: PRAÇA JOÃO ACACINHO

Complemento: 1º ANDAR

Cidade: GUAÇUI

Data de início: 14/10/2022

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES

Nº: 02

Bairro: CENTRO

UF: ES

Prev. Término: 27/01/2023

Quadra Lote

CEP: 29560000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ:31726375000167

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 283,65

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 72 - 30.4 - EXECUÇÃO DE REPARO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES, 1207 - HIGIENE E CONFORTO DO AMBIENTE, 2205 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, 3102 - MÁQUINAS EM GERAL

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS, 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 204 - REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, 209 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES, 226 - INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA EM EDIFICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIA, ETC.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO - CPF: 04829261633

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES - CPF/CNPJ: 31726375000167

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/10/2022

Data de pagamento: 14/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 140000000011584640



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.012.59813/70	Nome da obra CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA	Data do cadastramento 18/10/2022 17:10
Origem do cadastramento e-CAC		
ART	RRT	CIB
Cadastro Imobiliário		
Data do início da obra 03/10/2022	CNAE 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 03/10/2022
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município GUACUI	UF ES	CEP 29.560-000
Bairro CENTRO	Logradouro RUA JOAO ACACINHO	Número 2	
Observações REFORMA INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL			

Responsável

Nome CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA	CPF/CNPJ 46.722.139/0001-40	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 03/10/2022	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
31.726.375/0001-67	CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	1,00	008/2022	R\$ 40.542,71



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, inscrita no CNPJ 31.726.375/0001-67, autoriza a empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA**, localizada na Vila Raquel, nº 001 – Bairro: Centro – Espera Feliz - MG – CEP 36.830-000, inscrita no CNPJ 46.722.139/0001-40, através do contrato nº 008/2022/CMG, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preço nº 002/2022 a dar início ao Serviço de Reformas/Reparos do prédio e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, objeto do contrato acima.

Guaçuí – ES, 03 de Outubro de 2022

MARIA LUCIA DAS

Assinado de forma digital por MARIA

DORES:30283019700

LUCIA DAS DORES:30283019700

Dados: 2022.10.03 18:46:01 -03'00'

Maria Lucia das Dore

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Recebido em: ____/____/____

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.
e-mail:licitacao@cmguacui.es.gov.br
CNPJ: 31.726.375/0001-67

PLANILHA DE MEDIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS										
Município: Camara Municipal de Guaçu				Empresa Executora: CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA				Medição Nº : 01		
Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica										
PLANILHA DE MEDIÇÃO										
ITEM	Código	Discriminação Conforme Planilha Orçamentária Licitada e suas alterações	Unid.	Preço Unitário	Quantidade Prevista Total	Quantidade Executada Nesta Medição	Quantidade Executada Acumulada	Valor (R\$) Previsto Total	Valor (R\$) Executado Nesta Medição	Valor (R\$) Executado Acumulado
				A	B	C	D	AxB	AxC	AxD
1								4.822,82	4.822,82	-
1.1	ED-48479	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG	M2	238,06	3,00	3,00		714,18	714,18	-
1.3	ED-48467	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	2,66	852,26	852,26		2.267,01	2.267,01	-
		Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craqule de pintura	m2	18,49	69,52	69,52		1.285,42	1.285,42	
		Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	13,39	16,15	16,15		216,25	216,25	
		Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	9,79	31,60	31,60		309,36	309,36	
1.4	MERCADO	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	Unid.	7,65	4,00	4,00	-	30,60	30,60	-
2								22.352,19	4.770,07	-
		Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	9,93	69,52	69,52		690,33	690,33	
		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	47,55	69,52	69,52		3.305,68	3.305,68	
		Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	10,64	72,75	72,75		774,06	774,06	
2.1	ED-50938	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	20,63	852,26	-		17.582,12	-	-
3								5.017,06	4.799,92	-
3.1	ED-50221	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	m2	139,95	31,60	31,60		4.422,42	4.422,42	-
3.2	ED-50225	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	49,44	0,80	-		39,55	-	-

PLANILHA DE MEDIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS
 Empresa Executora: CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA
 Medição Nº : 01

Município: Camara Municipal de Guaçu
Objeto: Reparo no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

PLANILHA DE MEDIÇÃO										
	Código	Discriminação Conforme Planilha Orçamentária Licitada e suas alterações	Unid.	Preço Unitário A	Quantidade Prevista Total B	Quantidade Executada Nesta Medição C	Quantidade Executada Acumulada D	Valor (R\$) Previsto Total Ax B	Valor (R\$) Executado Nesta Medição Ax C	Valor (R\$) Executado Acumulado Ax D
3.3	ED-50224	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	Unid.	177,59	1,00	-		177,59	-	-
3.4	ED-49962	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	Unid.	75,50	5,00	5,00		377,50	377,50	-
4								8.350,64	4.502,99	-
4.1	ED-50551	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	8,59	62,75	62,75		539,02	539,02	-
4.2	ED-49812	Luminária sobrepor LED 60x60 48W	Unid.	301,56	2,00	-		156,24	-	-
7.3		Luminária sobrepor LED 24W	Unid.	78,12	2,00	-		37,43	-	-
		Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	Unid.	37,43	1,00	-		25,73	-	-
		OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Unid.	25,73	1,00	-		8,14	-	-
		Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Unid.	8,14	1,00	-		3.354,63	3.354,63	-
		Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,24	1.035,38	1.035,38		15,50	15,50	-
		Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	Unid.	15,50	1,00	1,00		590,24	590,24	-
		Conector RJ 45 macho	Unid.	8,68	68,00	68,00		3,60	3,60	-
		Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm²	Unid.	0,09	40,00	40,00		2.447,90	-	-
		FORNECIMENTO	Unid.	8,63	283,65	-		569,09	-	-
		Limpeza geral da obra (edificação)	m2						-	-
		Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m2	54,72	10,40	-			-	-
7.4		TOTAL						40.542,71	18.895,80	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:11 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **B347.C35E.D8CF.69E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.722.139/0001-40

Razão Social: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Endereço: VILA RAQUEL 1 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092305221439400904

Informação obtida em 23/09/2022 15:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0001148

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 46.722.139/0001-40
VILA RAQUEL, Nº 001 , CENTRO ESPERA FELIZ - MG, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220001148

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 21 de Junho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/08/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004362396.00-04

CNPJ/CPF: 46.722.139/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: VL RAQUEL

NÚMERO: 001

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000573197357



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Certidão nº: 19099234/2022
Expedição: 15/06/2022, às 14:33:00
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.722.139/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Proponente: Câmara Municipal de Guaçu

Obra: Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçu e Serviço de

Cabeamento de Rede Lógica, Instalação de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica,
Troca de Luminárias, ETC.

Empresa Contratada: Construfaz Empresarial LTDA

Contrato: 008/2022/CMG

Nº do BM: 01

Per. de Medição: 30/06/2022 a 01/11/2022

Valor da Medição: R\$ 36.811,38



Empresa Construtora Empreendimentos S.A.												
Item	Descrição	Und.	Contratado			Medições Anteriores		Medição Atual		Acumulado		
			Quant.	P. Unitário	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	%
05.02	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und.	5,00	75,50	377,50			-	-	-	-	0,00%
05.03	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	62,75	8,59	539,02			-	-	62,75	539,02	100,00%
Subtotal					1.094,11			-	-	539,02	539,02	
06	APARELHOS ELÉTRICOS							-	-	-	-	0,00%
06.01	Luminaria sobrepor LED 60x60 48W	und.	2,00	301,56	603,12			-	-	-	-	0,00%
06.02	Luminaria sobrepor LED 24W	und.	2,00	78,12	156,24			-	-	-	-	0,00%
06.03	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und.	1,00	37,43	37,43			-	-	-	-	0,00%
Subtotal					796,79			-	-	-	-	
07	OUTRAS INSTALAÇÕES											
07.01	INSTALAÇÃO DE TELEFONE											
07.01.01	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	und.	1,00	25,73	25,73			-	-	-	-	0,00%
		und.	1,00	8,14	8,14			-	-	-	-	0,00%
07.01.02	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"							-	-	-	-	
Subtotal					33,87			-	-	-	-	
07.02	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA											
07.02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	1.035,38	3,24	3.354,63			-	-	1.035,38	3.354,63	100,00%
07.02.02	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	1,00	15,50	15,50			-	-	-	-	0,00%
07.02.03	Conector RJ 45 macho	und.	68,00	8,68	590,24			-	-	68,00	590,24	100,00%
07.02.04	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm². FORNECIMENTO	und.	40,00	0,09	3,60			-	-	38,00	3,42	95,00%
Subtotal					3.963,97			-	-	3.948,29	3.948,29	
08	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA											
08.01	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283,65	8,63	2.447,90			-	-	92,49	798,19	32,61%
08.02	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	10,40	54,72	569,09			-	-	-	-	0,00%
Subtotal					3.016,99			-	-	798,19	798,19	
VALOR DO CONTRATO					R\$ 40.542,71	RELATÓRIO FÍSICO DO CONTRATO			RELATÓRIO FINANCEIRO DO CONTRATO			
						% DA MEDIÇÃO 01			MEDIÇÃO 01		R\$ 36.811,38	
						90,80 %			ACUMULADO		R\$ 36.811,38	
						90,80 %						
						% SALDO			SALDO		R\$ 3.731,33	

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Proponente: Câmara Municipal de Guaçuí

Obra: Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de Cabeamento de Rede Lógica, Instalação de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica, Troca de Luminárias, ETC.

Empresa Contratada: Construfaz Empresarial LTDA

Contrato: 008/2022/CMG

Nº do BM: 01

Per. de Medição: 30/06/2022 a 01/11/2022

Valor da Medição: R\$ 36.811,38



Item	Descrição	Und.	Contratado			Medições Anteriores		Medição Atual		Acumulado		
			Quant.	P. Unitário	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	%

Jhennefer Damica Barradas Mundine
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos - Fiscal da Obra
Arquiteta e Urbanista
CAU A2615878

Bianca Tiradentes dos Santos Lima
Superintendente de Obras
Engenheira Civil
CREA-ES 043573/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Guaçuí-ES, 01 de Novembro de 2022

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO – 1ª MEDIÇÃO

1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

01.01 Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG

Placa de Obra → $[(2,00\text{m} \times 1,50\text{m})] = 3,00 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 3,00 m²

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Presidência → $\{[(8,02\text{m} + 3,94\text{m} + 8,02\text{m} + 3,94\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,94\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (2,10\text{m} \times 0,80\text{m})_{\text{báscula}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 103,39\text{m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência → $\{[(5,90\text{m} + 3,91\text{m} + 5,90\text{m} + 3,91\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(5,90\text{m} \times 3,91\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,89\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 81,84 \text{ m}^2$

Procuradoria → $\{[(3,66\text{m} + 3,98\text{m} + 3,66\text{m} + 3,98\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 3,98\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,77\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 58,63\text{m}^2$

Financeiro → $\{[(2,75\text{m} + 4,89\text{m} + 2,75\text{m} + 4,89\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(2,75\text{m} \times 4,89\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,65\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 59,53 \text{ m}^2$

Ouvidoria → $\{[(3,66\text{m} + 4,23\text{m} + 3,66\text{m} + 4,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 4,23\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,23\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 60,43 \text{ m}^2$

1ª Secretaria → $\{[(3,65\text{m} + 2,82\text{m} + 3,65\text{m} + 2,82\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,65\text{m} \times 2,82\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,82\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 48,02 \text{ m}^2$

Circulação 01 → $\{[(4,24\text{m} + 0,88\text{m} + 3,11\text{m} + 2,74\text{m} + 1,06\text{m} + 1,01\text{m} + 6,29\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,24\text{m} \times 0,88\text{m})_{\text{teto}} + (3,11\text{m} \times 1,76\text{m})_{\text{teto}} + (1,06\text{m} \times 1,01\text{m})_{\text{teto}}] - [(0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,72\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 68,41 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação 02 → $\{[(13,03\text{m} + 1,06\text{m} + 14,32\text{m} + 1,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [13,32\text{m} \times 1,06\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5,00]_{\text{portas}}\} = 96,66 \text{ m}^2$

Circulação 03 → $\{[(6,05\text{m} + 1,30\text{m} + 6,73\text{m} + 1,55\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [8,02\text{m} \times 1,30\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,20\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}}\} = 58,66 \text{ m}^2$

Circulação 04 → $\{[(4,06\text{m} + 1,97\text{m} + 3,99\text{m} + 1,97\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [4,06\text{m} \times 1,97\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (2,03\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}}\} = 40,11 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(1,22\text{m} + 0,26\text{m} + 0,38\text{m} + 3,29\text{m} + 6,35\text{m} + 7,31\text{m} + 3,86\text{m} + 0,50\text{m} + 0,28\text{m} + 0,26\text{m} + 3,34\text{m} + 0,26\text{m} + 0,28\text{m} + 0,50\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(7,31\text{m} \times 6,00\text{m})_{\text{teto}} + (0,37\text{m} \times 3,29\text{m})_{\text{teto}}] - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + [(0,75\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (0,70\text{m} \times 2,10\text{m}) + (1,28\text{m} \times 2,95\text{m}) + (1,80\text{m} \times 2,95\text{m}) + (3,20\text{m} \times 2,50\text{m})]\} = 113,20 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})\} = 54,90 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(2,07\text{m} \times 6,27\text{m})_{\text{teto}} + (0,57\text{m} \times 1,52\text{m})_{\text{teto}}]\} = 13,85 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 857,63 m²

02.02 Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura

Circulação → $\{[(2,60\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,25\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,09\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(2,20\text{m} \times 1,30\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,00\text{m}) + (1,10\text{m} \times 1,10\text{m}) + (1,40\text{m} \times 1,20\text{m})]\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência → $\{[(2,00\text{m} \times 3,94\text{m})_{\text{teto}}]\} = 7,88 \text{ m}^2$

Plenário → $\{[(0,50\text{m} \times 0,60\text{m}) + (10,95\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(0,40\text{m} \times 3,44\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,70\text{m}) + (0,70\text{m} \times 0,70\text{m})]\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(6,27\text{m} \times 0,50\text{m})]\} = 3,14 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

02.03 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"

Chefe Gabinete da Presidência → $(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) = 3,14 \text{ m}$

Financeiro → $(2,20\text{m}) = 2,20 \text{ m}$

Ouvidoria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,00\text{m}] = 4,50 \text{ m}$

Procuradoria → $(1,09\text{m}) = 1,09 \text{ m}$

1ª Secretaria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,10\text{m} + 0,90\text{m} + 0,74\text{m}] = 5,88 \text{ m}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidência → (2,90m) = **2,90 m**

Diretoria do Legislativo → [(3,04m_{parede} + 0,10m_{platibanda}) + 1,06m + 3,70m] = **7,90 m**

TOTAL DO ITEM = 27,61 m²

02.04 Demolição de piso revestido com cerâmica

Presidência → {(3,94m x 8,02_{pontos})} = **31,60m²**

TOTAL DO ITEM = 31,60m²

3.0 ACABAMENTO

03.01 Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

Circulação → {(2,60m x 3,44m) + (0,25m x 3,44m) + (0,09m x 3,44m)} = **10,11 m²**

Escada → {(2,20m x 1,30m) + (1,60m x 1,00m) + (1,10m x 1,10m) + (1,40m x 1,20m)} = **7,35 m²**

Presidência → {(2,00m x 3,94m)_{teto}} = **7,88 m²**

Plenário → {(0,50m x 0,60m) + (10,95m x 3,44m)} = **37,97 m²**

Recepção → {(0,40m x 3,44m) + (1,60m x 1,70m) + (0,70m x 0,70m)} = **4,59 m²**

Arquivo → {(6,27m x 0,50m)} = **3,14 m²**

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

03.02 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Circulação → {(2,60m x 3,44m) + (0,25m x 3,44m) + (0,09m x 3,44m)} = **10,11 m²**

Escada → {(2,20m x 1,30m) + (1,60m x 1,00m) + (1,10m x 1,10m) + (1,40m x 1,20m)} = **7,35 m²**

Presidência → {(2,00m x 3,94m)_{teto}} = **7,88 m²**

Plenário → {(0,50m x 0,60m) + (10,95m x 3,44m)} = **37,97 m²**

Recepção → {(0,40m x 3,44m) + (1,60m x 1,70m) + (0,70m x 0,70m)} = **4,59 m²**

Arquivo → {(6,27m x 0,50m)} = **3,14 m²**

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

03.03 Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação → $\{[(2,60\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,25\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,09\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(2,20\text{m} \times 1,30\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,00\text{m}) + (1,10\text{m} \times 1,10\text{m}) + (1,40\text{m} \times 1,20\text{m})]\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência → $\{[(2,90\text{m} \times 0,20\text{m})]\} = 0,58 \text{ m}^2$

Plenário → $\{[(0,50\text{m} \times 0,60\text{m}) + (10,95\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(0,40\text{m} \times 3,44\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,70\text{m}) + (0,70\text{m} \times 0,70\text{m})]\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(6,27\text{m} \times 0,50\text{m})]\} = 3,14 \text{ m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) \times 0,20\text{m}] = 0,70 \text{ m}^2$

Financeiro → $[(2,20\text{m}) \times 0,20\text{m}] = 0,44 \text{ m}^2$

Ouvidoria → $\{[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,00\text{m}] \times 0,20\text{m}\} = 0,90 \text{ m}^2$

Procuradoria → $[(1,09\text{m}) \times 0,20\text{m}] = 0,22 \text{ m}^2$

1ª Secretaria → $\{[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,10\text{m} + 0,90\text{m} + 0,74\text{m}] \times 0,20\text{m}\} = 1,25 \text{ m}^2$

Diretoria do Legislativo → $\{[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,06\text{m} + 3,70\text{m}] \times 0,20\text{m}\} = 1,65 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 68,90 m²

03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos

Presidência → $\{[(8,02\text{m} + 3,94\text{m} + 8,02\text{m} + 3,94\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})]_{\text{teto}} - [(3,94\text{m} \times 1,81\text{m})]_{\text{janela}} + (2,10\text{m} \times 0,80\text{m})_{\text{báscula}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 103,39\text{m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência → $\{[(5,90\text{m} + 3,91\text{m} + 5,90\text{m} + 3,91\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(5,90\text{m} \times 3,91\text{m})]_{\text{teto}} - [(3,89\text{m} \times 1,81\text{m})]_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 81,84 \text{ m}^2$

Procuradoria → $\{[(3,66\text{m} + 3,98\text{m} + 3,66\text{m} + 3,98\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 3,98\text{m})]_{\text{teto}} - (3,77\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 58,63\text{m}^2$

Financeiro → $\{[(2,75\text{m} + 4,89\text{m} + 2,75\text{m} + 4,89\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(2,75\text{m} \times 4,89\text{m})]_{\text{teto}} - [(2,65\text{m} \times 1,81\text{m})]_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 59,53 \text{ m}^2$

Ouvidoria → $\{[(3,66\text{m} + 4,23\text{m} + 3,66\text{m} + 4,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 4,23\text{m})]_{\text{teto}} - [(4,23\text{m} \times 1,81\text{m})]_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 60,43 \text{ m}^2$

1ª Secretaria → $\{[(3,65\text{m} + 2,82\text{m} + 3,65\text{m} + 2,82\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,65\text{m} \times 2,82\text{m})]_{\text{teto}} - [(2,82 \times 1,81\text{m})]_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 48,02 \text{ m}^2$

Circulação 01 → $\{[(4,24\text{m} + 0,88\text{m} + 3,11\text{m} + 2,74\text{m} + 1,06\text{m} + 1,01\text{m} + 6,29\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,24\text{m} \times 0,88\text{m})]_{\text{teto}} + (3,11\text{m} \times 1,76\text{m})_{\text{teto}} + (1,06\text{m} \times 1,01\text{m})_{\text{teto}} - [(0,73\text{m} \times 2,10\text{m})]_{\text{porta}} + (0,72\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 68,41 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação 02 → $\{[(13,03\text{m} + 1,06\text{m} + 14,32\text{m} + 1,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [13,32\text{m} \times 1,06\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5,00]_{\text{portas}}\} = 96,66 \text{ m}^2$

Circulação 03 → $\{[(6,05\text{m} + 1,30\text{m} + 6,73\text{m} + 1,55\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [8,02\text{m} \times 1,30\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,20\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}}\} = 58,66 \text{ m}^2$

Circulação 04 → $\{[(4,06\text{m} + 1,97\text{m} + 3,99\text{m} + 1,97\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [4,06\text{m} \times 1,97\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (2,03\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}}\} = 40,11 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(1,22\text{m} + 0,26\text{m} + 0,38\text{m} + 3,29\text{m} + 6,35\text{m} + 7,31\text{m} + 3,86\text{m} + 0,50\text{m} + 0,28\text{m} + 0,26\text{m} + 3,34\text{m} + 0,26\text{m} + 0,28\text{m} + 0,50\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(7,31\text{m} \times 6,00\text{m})_{\text{teto}} + (0,37\text{m} \times 3,29\text{m})_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + [(0,75\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (0,70\text{m} \times 2,10\text{m}) + (1,28\text{m} \times 2,95\text{m}) + (1,80\text{m} \times 2,95\text{m}) + (3,20\text{m} \times 2,50\text{m})]\} = 113,20 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})\} = 54,90 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(2,07\text{m} \times 6,27\text{m})_{\text{teto}} + (0,57\text{m} \times 1,52\text{m})_{\text{teto}}]\} = 13,85 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 857,63 m²

4.0 PISO

04.01 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

AF_06/2014

Presidência → $\{[(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})_{\text{pontos}}]\} = 31,60\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 31,60m²

05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE

Passagem de Eletroduto no Telhado → $[(17,00\text{m} + 9,00\text{m} + 4,85\text{m} + 15,50\text{m} + 10,00\text{m} + 14,00\text{m})] = 70,35 \text{ m}$

Chefe Gabinete da Presidência → $(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) = 3,14 \text{ m}$

Financeiro → $(2,20\text{m}) = 2,20 \text{ m}$

Ouvidoria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,00\text{m}] = 4,50 \text{ m}$

Procuradoria → $(1,09\text{m}) = 1,09 \text{ m}$

1ª Secretaria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,10\text{m} + 0,90\text{m} + 0,74\text{m}] = 5,88 \text{ m}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidência → (2,90m) = **2,90 m**

Diretoria do Legislativo → [(3,04m_{parede} + 0,10m_{platibanda}) + 1,06m + 3,70m] = **7,90 m**

TOTAL DO ITEM = 97,96 m²

07.02 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e

Presidência → Ponto 01 {[(8,02m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 36,10m

Ponto 02 {[(4,00m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 32,08m

Ponto 03 {[(3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 28,08m

Ponto 04 {[(1,40m + 3,94m + 1,40m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 34,82m

Ponto 05 {[(1,40m + 3,94m + 3,50m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 36,92m

Ponto 06 {[(1,40m + 3,94m + 7,00m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 40,42m

Cabo Telefone {[(6,00m + 3,94m + 6,00m)]} = 15,94m

Presidência Total = 224,36m

Chefe Gabinete da Presidência → Ponto 01 {[(3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 20,08m

Ponto 02 {[(1,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 21,68m

Ponto 03 {[(4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 24,68m

Ponto 04 {[(3,91m + 1,40m + 4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 29,99m

Ponto 05 {[(3,91m + 4,60m + 4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]} = 33,19m

Cabo Telefone {[(5,90m + 3,91m)]} = 9,81m

Chefe Gabinete da Presidência Total = 139,43m

Financeiro → Ponto 01 {[(4,89m + 2,75m + 1,20m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 30,65m

Ponto 02 {[(1,15m + 2,75m + 1,20m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 26,91m

Ponto 03 {[(4,00m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 25,81m

Ponto 04 {[(1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 21,81m

Cabo Telefone {[(2,75m + 4,89m)]} = 7,64m

Financeiro Total = 112,82m

Diretoria do Legislativo → Ponto 01 {[(4,00m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 24,61m

Ponto 02 {[(2,45m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 23,06m

Ponto 03 {[(1,00m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]} = 21,61m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ponto 04 $\{[(3,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 18,93m$

Ponto 05 $\{[(3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 15,93m$

Cabo Telefone $\{[(3,68m + 4,89m)]\} = 8,57m$

Diretoria do Legislativo Total = 112,71m

Procuradoria → Ponto 01 $\{[(2,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 10,04m$

Ponto 02 $\{[(1,20m + 3,98m + 2,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 15,22m$

Cabo Telefone $\{[(1,20m + 3,98m + 2,00m)]\} = 7,18m$

Procuradoria Total = 32,44m

Ouvidoria → Ponto 01 $\{[(0,50m + 1,00m + 4,23m + 1,20m + 3,04m + 5,00m)]\} = 14,97m$

Ponto 02 $\{[(0,50m + 1,00m + 4,23m + 2,50m + 3,04m + 5,00m)]\} = 16,27m$

Cabo Telefone $\{[(4,23m + 3,65m)]\} = 7,88m$

Ouvidoria Total = 39,12m

1ª Secretaria → Ponto 01 $\{[(3,00m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 29,40m$

Ponto 02 $\{[(1,00m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,40m$

Ponto 03 $\{[(2,00m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 23,08m$

Ponto 04 $\{[(3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 21,08m$

Cabo Telefone $\{[(2,82m + 2,48m + 3,65m)]\} = 8,95m$

1ª Secretaria Total = 109,91m

Controladoria → Ponto 01 $\{[(2,50m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 28,90m$

Ponto 02 $\{[(1,50m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,90m$

Ponto 03 $\{[(2,50m + 2,79m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 31,69m$

Ponto 04 $\{[(1,50m + 2,79m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 30,69m$

Cabo Telefone $\{[(2,82m + 2,48m + 3,65m + 2,79m + 2,30m + 2,30m)]\} = 16,34m$

Controladoria Total = 135,52m

Sala de Áudio → Ponto 01 $\{[(1,20m + 1,50m + 3,10m + 1,65m + 1,50m + 3,45m + 2,90m + 2,00m + 5,00m)]\} = 22,30m$

Ponto 02 $\{[(1,50m + 1,50m + 3,10m + 1,65m + 1,50m + 3,45m + 2,90m + 2,00m + 5,00m)]\} = 22,60m$

Cabo Telefone $\{[(2,54m + 1,32m)]\} = 3,86m$

Sala de Áudio Total = 44,76m

Sala 01 → Ponto 01 $\{[(3,20m + 3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 28,28m$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ponto 02 $\{[(2,60m + 3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,68m$

Ponto 03 $\{[(3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 25,08m$

Sala 01 Total = 81,04m

Recepção → Ponto 01 $\{[(2,70m + 3,04m + 15,50m + 3,04m + 5,00m)]\} = 29,28m$

Recepção Total = 29,28m

TOTAL DO ITEM = 1.065,39m

07.02.03 Conector RJ 45 macho

Presidência → **12,00 und**

Chefe de Gabinete da Presidência → **10,00 und**

Financeiro → **8,00 und**

Diretoria do Legislativo → **10,00 und**

Procuradoria → **4,00 und**

Ouvidoria → **4,00 und**

Controladoria → **8,00 und**

1ª Secretaria → **8,00 und**

Sala de Áudio → **4,00 und**

Sala 01 → **6,00 und**

Recepção → **2,00 und**

TOTAL DO ITEM = 76,00 und

07.02.04 Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm².

FORNECIMENTO

Rack 19 → **38,00 und**

TOTAL DO ITEM = 38,00 und

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

08.01 Limpeza geral da obra (edificação)

Chefe de Gabinete → $\{[(3,91m \times 5,90m)]\} = 23,07m^2$

Diretoria do Legislativo → $\{[(3,68m \times 4,89m)]\} = 18,00m^2$

Procuradoria → $\{[(3,98m \times 3,66m)]\} = 15,57m^2$

Ouvidoria → $\{[(4,23m \times 3,66m)]\} = 15,48m^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controladoria → $\{(2,79\text{m} \times 3,65\text{m})\} = 10,18\text{m}^2$

1ª Secretaria → $\{(2,82\text{m} \times 3,65\text{m})\} = 10,29\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 92,59m²

BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA

Superintende de Obras
Engenheira Civil
CREA ES – 043573/D

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista
CAU A2615878



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Gabinete do Prefeito

OF/PMG/SMGAI/631/2022.
Guaçuí-ES, 03 de novembro de 2022.

Exma. Sra.

MARIA LÚCIA DAS DORES

Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, em atenção a solicitação expedida através do **OF./GP/CMG/053/2022**, encaminho (anexo) para conhecimento de Vossa Excelência, a manifestação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

DENIS LESQUEVES NETO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 03/11/22
Horário 09h 35min.
Glauco Mayer
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 13

Gabinete

À: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
(Processo Nº. 6606/2022)

Encaminho o presente para conhecimento e manifestações, tendo em vista a solicitação da Ilustre Vereadora Sra. **Maria Lúcia das Dores**. Após, retornem os autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações a Requerente.

Guaçuí-ES, 21 de outubro de 2022.


DENIS LESQUEVES NETO
Secretário de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

A: Superintendente de Obras
BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA

Ao: Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos – Fiscal da Obra
JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

Venho por meio deste, solicitar a elaboração do 1º Boletim de Medição do Contrato nº 008/2022/PMG, referente à “Contratação de Empresa para Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviços de Cabeamento de Rede lógica, Instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc.”

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 20 de Outubro de 2022.


MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Proponente: Câmara Municipal de Guaçuí

Obra: Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de

Cabeamento de Rede Lógica, Instalação de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica,

Troca de Luminárias, ETC.

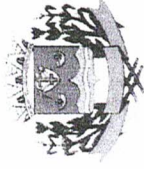
Contrato: 008/2022/CMG

Nº do BM: 01

Per. de Medição: 30/06/2022 a 01/11/2022

Valor da Medição: R\$ 36.811,38

Empresa Contratada: Construfaz Empresarial LTDA



Item	Descrição	Und.	Contratado		Medições Anteriores		Medição Atual		Acumulado	
			Quant.	P. Unitário	P. Total	Quant.	P. Total	Quant.	P. Total	%
01 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS										
01.01	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG	m²	3,00	238,06	714,18	-	-	3,00	714,18	100,00%
Subtotal					714,18	-	-	714,18	714,18	
02 SERVIÇOS PRELIMINARES										
02.01	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	852,26	2,66	2.267,01	-	-	852,26	2.267,01	100,00%
02.02	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura	m²	69,52	18,49	1.285,42	-	-	69,52	1.285,42	100,00%
02.03	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	16,15	13,39	216,25	-	-	16,15	216,25	100,00%
02.04	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31,60	9,79	309,36	-	-	31,60	309,36	100,00%
02.05	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	7,65	30,60	-	-	-	-	0,00%
Subtotal					4.108,64	-	-	4.078,05	4.078,05	
03 ACABAMENTO										
03.01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	69,52	9,93	690,33	-	-	69,52	690,33	100,00%
03.02	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	69,52	47,55	3.305,68	-	-	69,52	3.305,68	100,00%
03.03	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72,75	10,64	774,06	-	-	68,90	733,10	94,71%
03.04	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	852,26	20,63	17.582,12	-	-	852,26	17.582,12	100,00%
Subtotal					22.352,19	-	-	22.311,23	22.311,23	
04 PISO										
04.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m²	31,60	139,95	4.422,42	-	-	31,60	4.422,42	100,00%
04.02	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	0,80	49,44	39,55	-	-	-	-	0,00%
Subtotal					4.461,97	-	-	4.422,42	4.422,42	
05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
05.01	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	1,00	177,59	177,59	-	-	-	-	0,00%

1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Guaçuí-ES, 01 de Novembro de 2022

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO – 1ª MEDIÇÃO

1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

01.01 Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG

Placa de Obra $\rightarrow [(2,00\text{m} \times 1,50\text{m})] = 3,00 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 3,00 m²

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Presidência $\rightarrow \{[(8,02\text{m} + 3,94\text{m} + 8,02\text{m} + 3,94\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,94\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (2,10\text{m} \times 0,80\text{m})_{\text{báscula}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 103,39 \text{ m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência $\rightarrow \{[(5,90\text{m} + 3,91\text{m} + 5,90\text{m} + 3,91\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(5,90\text{m} \times 3,91\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,89\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 81,84 \text{ m}^2$

Procuradoria $\rightarrow \{[(3,66\text{m} + 3,98\text{m} + 3,66\text{m} + 3,98\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 3,98\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,77\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 58,63 \text{ m}^2$

Financeiro $\rightarrow \{[(2,75\text{m} + 4,89\text{m} + 2,75\text{m} + 4,89\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(2,75\text{m} \times 4,89\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,65\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 59,53 \text{ m}^2$

Ouvidoria $\rightarrow \{[(3,66\text{m} + 4,23\text{m} + 3,66\text{m} + 4,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 4,23\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,23\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 60,43 \text{ m}^2$

1ª Secretaria $\rightarrow \{[(3,65\text{m} + 2,82\text{m} + 3,65\text{m} + 2,82\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,65\text{m} \times 2,82\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,82\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 48,02 \text{ m}^2$

Circulação 01 $\rightarrow \{[(4,24\text{m} + 0,88\text{m} + 3,11\text{m} + 2,74\text{m} + 1,06\text{m} + 1,01\text{m} + 6,29\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,24\text{m} \times 0,88\text{m})_{\text{teto}} + (3,11\text{m} \times 1,76\text{m})_{\text{teto}} + (1,06\text{m} \times 1,01\text{m})_{\text{teto}}] - [(0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,72\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 68,41 \text{ m}^2$

Bianca Luciani

Frederico



247

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação 02 → $\{[(13,03\text{m} + 1,06\text{m} + 14,32\text{m} + 1,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [13,32\text{m} \times 1,06\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5,00]_{\text{portas}} = 96,66 \text{ m}^2$

Circulação 03 → $\{[(6,05\text{m} + 1,30\text{m} + 6,73\text{m} + 1,55\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [8,02\text{m} \times 1,30\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,20\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} = 58,66 \text{ m}^2$

Circulação 04 → $\{[(4,06\text{m} + 1,97\text{m} + 3,99\text{m} + 1,97\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [4,06\text{m} \times 1,97\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (2,03\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} = 40,11 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(1,22\text{m} + 0,26\text{m} + 0,38\text{m} + 3,29\text{m} + 6,35\text{m} + 7,31\text{m} + 3,86\text{m} + 0,50\text{m} + 0,28\text{m} + 0,26\text{m} + 3,34\text{m} + 0,26\text{m} + 0,28\text{m} + 0,50\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(7,31\text{m} \times 6,00\text{m})]_{\text{teto}} + (0,37\text{m} \times 3,29\text{m})_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m})]_{\text{porta}} + [(0,75\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00]_{\text{portas}} + (0,70\text{m} \times 2,10\text{m}) + (1,28\text{m} \times 2,95\text{m}) + (1,80\text{m} \times 2,95\text{m}) + (3,20\text{m} \times 2,50\text{m}) = 113,20 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})\} = 54,90 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(2,07\text{m} \times 6,27\text{m})]_{\text{teto}} + (0,57\text{m} \times 1,52\text{m})_{\text{teto}}\} = 13,85 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 857,63 m²

02.02 Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura

Circulação → $\{[(2,60\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,25\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,09\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(2,20\text{m} \times 1,30\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,00\text{m}) + (1,10\text{m} \times 1,10\text{m}) + (1,40\text{m} \times 1,20\text{m})]\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência → $\{[(2,00\text{m} \times 3,94\text{m})]_{\text{teto}}\} = 7,88 \text{ m}^2$

Plenário → $\{[(0,50\text{m} \times 0,60\text{m}) + (10,95\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(0,40\text{m} \times 3,44\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,70\text{m}) + (0,70\text{m} \times 0,70\text{m})]\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(6,27\text{m} \times 0,50\text{m})]\} = 3,14 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

02.03 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"

Chefe Gabinete da Presidência → $(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) = 3,14 \text{ m}$

Financeiro → $(2,20\text{m}) = 2,20 \text{ m}$

Ouvidoria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,00\text{m}] = 4,50 \text{ m}$

Procuradoria → $(1,09\text{m}) = 1,09 \text{ m}$

1ª Secretaria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,10\text{m} + 0,90\text{m} + 0,74\text{m}] = 5,88 \text{ m}$

Bruna Luciani

[Assinatura]



257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidência → $(2,90\text{m}) = 2,90 \text{ m}$

Diretoria do Legislativo → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,06\text{m} + 3,70\text{m}] = 7,90 \text{ m}$

TOTAL DO ITEM = 27,61 m²

02.04 Demolição de piso revestido com cerâmica

Presidência → $\{[(3,94\text{m} \times 8,02_{\text{pontos}})]\} = 31,60\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 31,60m²

3.0 ACABAMENTO

03.01 Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

Circulação → $\{[(2,60\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,25\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,09\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(2,20\text{m} \times 1,30\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,00\text{m}) + (1,10\text{m} \times 1,10\text{m}) + (1,40\text{m} \times 1,20\text{m})]\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência → $\{[(2,00\text{m} \times 3,94\text{m})_{\text{teto}}]\} = 7,88 \text{ m}^2$

Plenário → $\{[(0,50\text{m} \times 0,60\text{m}) + (10,95\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(0,40\text{m} \times 3,44\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,70\text{m}) + (0,70\text{m} \times 0,70\text{m})]\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(6,27\text{m} \times 0,50\text{m})]\} = 3,14 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

03.02 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Circulação → $\{[(2,60\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,25\text{m} \times 3,44\text{m}) + (0,09\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(2,20\text{m} \times 1,30\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,00\text{m}) + (1,10\text{m} \times 1,10\text{m}) + (1,40\text{m} \times 1,20\text{m})]\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência → $\{[(2,00\text{m} \times 3,94\text{m})_{\text{teto}}]\} = 7,88 \text{ m}^2$

Plenário → $\{[(0,50\text{m} \times 0,60\text{m}) + (10,95\text{m} \times 3,44\text{m})]\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(0,40\text{m} \times 3,44\text{m}) + (1,60\text{m} \times 1,70\text{m}) + (0,70\text{m} \times 0,70\text{m})]\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(6,27\text{m} \times 0,50\text{m})]\} = 3,14 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 71,04 m²

03.03 Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex

Francisco S. S. S. S.

Adio



264

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação $\rightarrow \{(2,60m \times 3,44m) + (0,25m \times 3,44m) + (0,09m \times 3,44m)\} = 10,11 \text{ m}^2$

Escada $\rightarrow \{(2,20m \times 1,30m) + (1,60m \times 1,00m) + (1,10m \times 1,10m) + (1,40m \times 1,20m)\} = 7,35 \text{ m}^2$

Presidência $\rightarrow \{(2,90m \times 0,20m)\} = 0,58 \text{ m}^2$

Plenário $\rightarrow \{(0,50m \times 0,60m) + (10,95m \times 3,44m)\} = 37,97 \text{ m}^2$

Recepção $\rightarrow \{(0,40m \times 3,44m) + (1,60m \times 1,70m) + (0,70m \times 0,70m)\} = 4,59 \text{ m}^2$

Arquivo $\rightarrow \{(6,27m \times 0,50m)\} = 3,14 \text{ m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência $\rightarrow \{(3,04m_{\text{parede}} + 0,46m_{\text{platibanda}}) \times 0,20m\} = 0,70 \text{ m}^2$

Financeiro $\rightarrow \{(2,20m) \times 0,20m\} = 0,44 \text{ m}^2$

Ouvidoria $\rightarrow \{(3,04m_{\text{parede}} + 0,46m_{\text{platibanda}}) + 1,00m\} \times 0,20m = 0,90 \text{ m}^2$

Procuradoria $\rightarrow \{(1,09m) \times 0,20m\} = 0,22 \text{ m}^2$

1ª Secretaria $\rightarrow \{(3,04m_{\text{parede}} + 0,46m_{\text{platibanda}}) + 1,10m + 0,90m + 0,74m\} \times 0,20m = 1,25 \text{ m}^2$

Diretoria do Legislativo $\rightarrow \{(3,04m_{\text{parede}} + 0,46m_{\text{platibanda}}) + 1,06m + 3,70m\} \times 0,20m = 1,65 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 68,90 m²

03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos

Presidência $\rightarrow \{(8,02m + 3,94m + 8,02m + 3,94m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(3,94m \times 8,02m)_{\text{teto}} - [(3,94m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (2,10m \times 0,80m)_{\text{báscula}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 103,39 \text{ m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência $\rightarrow \{(5,90m + 3,91m + 5,90m + 3,91m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(5,90m \times 3,91m)_{\text{teto}} - [(3,89m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 81,84 \text{ m}^2$

Procuradoria $\rightarrow \{(3,66m + 3,98m + 3,66m + 3,98m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(3,66m \times 3,98m)_{\text{teto}} - [(3,77m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 58,63 \text{ m}^2$

Financeiro $\rightarrow \{(2,75m + 4,89m + 2,75m + 4,89m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(2,75m \times 4,89m)_{\text{teto}} - [(2,65m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 59,53 \text{ m}^2$

Ouvidoria $\rightarrow \{(3,66m + 4,23m + 3,66m + 4,23m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(3,66m \times 4,23m)_{\text{teto}} - [(4,23m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 60,43 \text{ m}^2$

1ª Secretaria $\rightarrow \{(3,65m + 2,82m + 3,65m + 2,82m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(3,65m \times 2,82m)_{\text{teto}} - [(2,82m \times 1,81m)_{\text{janela}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 48,02 \text{ m}^2$

Circulação 01 $\rightarrow \{(4,24m + 0,88m + 3,11m + 2,74m + 1,06m + 1,01m + 6,29m) \times 3,44m\}_{\text{parede}} + \{(4,24m \times 0,88m)_{\text{teto}} + (3,11m \times 1,76m)_{\text{teto}} + (1,06m \times 1,01m)_{\text{teto}} - [(0,73m \times 2,10m)_{\text{porta}} + (0,72m \times 2,10m)_{\text{porta}} + (1,00m \times 2,10m)_{\text{porta}} + (0,73m \times 2,10m)_{\text{porta}} + (0,80m \times 2,10m)_{\text{porta}}]\} = 68,41 \text{ m}^2$



212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Circulação 02 → $\{[(13,03\text{m} + 1,06\text{m} + 14,32\text{m} + 1,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [13,32\text{m} \times 1,06\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5,00_{\text{portas}}] = 96,66 \text{ m}^2$

Circulação 03 → $\{[(6,05\text{m} + 1,30\text{m} + 6,73\text{m} + 1,55\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [8,02\text{m} \times 1,30\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00_{\text{portas}}] + (1,20\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} = 58,66 \text{ m}^2$

Circulação 04 → $\{[(4,06\text{m} + 1,97\text{m} + 3,99\text{m} + 1,97\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [4,06\text{m} \times 1,97\text{m}]_{\text{teto}}\} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00_{\text{portas}}] + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (2,03\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} = 40,11 \text{ m}^2$

Recepção → $\{[(1,22\text{m} + 0,26\text{m} + 0,38\text{m} + 3,29\text{m} + 6,35\text{m} + 7,31\text{m} + 3,86\text{m} + 0,50\text{m} + 0,28\text{m} + 0,26\text{m} + 3,34\text{m} + 0,26\text{m} + 0,28\text{m} + 0,50\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(7,31\text{m} \times 6,00\text{m})_{\text{teto}} + (0,37\text{m} \times 3,29\text{m})_{\text{teto}}] - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + [(0,75\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2,00_{\text{portas}}] + (0,70\text{m} \times 2,10\text{m}) + (1,28\text{m} \times 2,95\text{m}) + (1,80\text{m} \times 2,95\text{m}) + (3,20\text{m} \times 2,50\text{m})] = 113,20 \text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})] = 54,90 \text{ m}^2$

Arquivo → $\{[(2,07\text{m} \times 6,27\text{m})_{\text{teto}} + (0,57\text{m} \times 1,52\text{m})_{\text{teto}}] = 13,85 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 857,63 m²

4.0 PISO

04.01 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

AF_06/2014

Presidência → $\{[(3,94\text{m} \times 8,02_{\text{pontos}})] = 31,60\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 31,60m²

05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE

Passagem de Eletroduto no Telhado → $[(17,00\text{m} + 9,00\text{m} + 4,85\text{m} + 15,50\text{m} + 10,00\text{m} + 14,00\text{m}) = 70,35 \text{ m}$

Chefe Gabinete da Presidência → $(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) = 3,14 \text{ m}$

Financeiro → $(2,20\text{m}) = 2,20 \text{ m}$

Ouvidoria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,46\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,00\text{m}] = 4,50 \text{ m}$

Procuradoria → $(1,09\text{m}) = 1,09 \text{ m}$

1ª Secretaria → $[(3,04\text{m}_{\text{parede}} + 0,10\text{m}_{\text{platibanda}}) + 1,10\text{m} + 0,90\text{m} + 0,74\text{m}] = 5,88 \text{ m}$

Bianca Inocentes

Flávia



287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidência → (2,90m) = **2,90 m**

Diretoria do Legislativo → $[(3,04m_{\text{parede}} + 0,10m_{\text{platabanda}}) + 1,06m + 3,70m] = 7,90 m$

TOTAL DO ITEM = 97,96 m²

07.02 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e

Presidência → Ponto 01 $\{[(8,02m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 36,10m$

Ponto 02 $\{[(4,00m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 32,08m$

Ponto 03 $\{[(3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 28,08m$

Ponto 04 $\{[(1,40m + 3,94m + 1,40m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 34,82m$

Ponto 05 $\{[(1,40m + 3,94m + 3,50m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 36,92m$

Ponto 06 $\{[(1,40m + 3,94m + 7,00m + 3,04m + 17,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 40,42m$

Cabo Telefone $\{[(6,00m + 3,94m + 6,00m)]\} = 15,94m$

Presidência Total = 224,36m

Chefe Gabinete da Presidência → Ponto 01 $\{[(3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 20,08m$

Ponto 02 $\{[(1,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 21,68m$

Ponto 03 $\{[(4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 24,68m$

Ponto 04 $\{[(3,91m + 1,40m + 4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 29,99m$

Ponto 05 $\{[(3,91m + 4,60m + 4,60m + 3,04m + 9,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 33,19m$

Cabo Telefone $\{[(5,90m + 3,91m)]\} = 9,81m$

Chefe Gabinete da Presidência Total = 139,43m

Financeiro → Ponto 01 $\{[(4,89m + 2,75m + 1,20m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 30,65m$

Ponto 02 $\{[(1,15m + 2,75m + 1,20m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 26,91m$

Ponto 03 $\{[(4,00m + 1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 25,81m$

Ponto 04 $\{[(1,20m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 21,81m$

Cabo Telefone $\{[(2,75m + 4,89m)]\} = 7,64m$

Financeiro Total = 112,82m

Diretoria do Legislativo → Ponto 01 $\{[(4,00m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 24,61m$

Ponto 02 $\{[(2,45m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 23,06m$

Ponto 03 $\{[(1,00m + 3,68m + 1,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 21,61m$

Francisco Saccardi

Francisco Saccardi



297

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ponto 04 $\{[(3,00m + 3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 18,93m$

Ponto 05 $\{[(3,04m + 4,85m + 3,04m + 5,00m)]\} = 15,93m$

Cabo Telefone $\{[(3,68m + 4,89m)]\} = 8,57m$

Diretoria do Legislativo Total = 112,71m

Procuradoria → Ponto 01 $\{[(2,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 10,04m$

Ponto 02 $\{[(1,20m + 3,98m + 2,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 15,22m$

Cabo Telefone $\{[(1,20m + 3,98m + 2,00m)]\} = 7,18m$

Procuradoria Total = 32,44m

Ouvidoria → Ponto 01 $\{[(0,50m + 1,00m + 4,23m + 1,20m + 3,04m + 5,00m)]\} = 14,97m$

Ponto 02 $\{[(0,50m + 1,00m + 4,23m + 2,50m + 3,04m + 5,00m)]\} = 16,27m$

Cabo Telefone $\{[(4,23m + 3,65m)]\} = 7,88m$

Ouvidoria Total = 39,12m

1ª Secretaria → Ponto 01 $\{[(3,00m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 29,40m$

Ponto 02 $\{[(1,00m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,40m$

Ponto 03 $\{[(2,00m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 23,08m$

Ponto 04 $\{[(3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 21,08m$

Cabo Telefone $\{[(2,82m + 2,48m + 3,65m)]\} = 8,95m$

1ª Secretaria Total = 109,91m

Controladoria → Ponto 01 $\{[(2,50m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 28,90m$

Ponto 02 $\{[(1,50m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,90m$

Ponto 03 $\{[(2,50m + 2,79m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 31,69m$

Ponto 04 $\{[(1,50m + 2,79m + 2,82m + 2,50m + 3,04m + 10,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 30,69m$

Cabo Telefone $\{[(2,82m + 2,48m + 3,65m + 2,79m + 2,30m + 2,30m)]\} = 16,34m$

Controladoria Total = 135,52m

Sala de Áudio → Ponto 01 $\{[(1,20m + 1,50m + 3,10m + 1,65m + 1,50m + 3,45m + 2,90m + 2,00m + 5,00m)]\} = 22,30m$

Ponto 02 $\{[(1,50m + 1,50m + 3,10m + 1,65m + 1,50m + 3,45m + 2,90m + 2,00m + 5,00m)]\} = 22,60m$

Cabo Telefone $\{[(2,54m + 1,32m)]\} = 3,86m$

Sala de Áudio Total = 44,76m

Sala 01 → Ponto 01 $\{[(3,20m + 3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 28,28m$

Branda Guacinta

Audio



304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ponto 02 $\{[(2,60m + 3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 27,68m$

Ponto 03 $\{[(3,04m + 14,00m + 3,04m + 5,00m)]\} = 25,08m$

Sala 01 Total = 81,04m

Recepção → Ponto 01 $\{[(2,70m + 3,04m + 15,50m + 3,04m + 5,00m)]\} = 29,28m$

Recepção Total = 29,28m

TOTAL DO ITEM = 1.065,39m

07.02.03 Conector RJ 45 macho

Presidência → 12,00 und

Chefe de Gabinete da Presidência → 10,00 und

Financeiro → 8,00 und

Diretoria do Legislativo → 10,00 und

Procuradoria → 4,00 und

Ouvidoria → 4,00 und

Controladoria → 8,00 und

1ª Secretaria → 8,00 und

Sala de Áudio → 4,00 und

Sala 01 → 6,00 und

Recepção → 2,00 und

TOTAL DO ITEM = 76,00 und

07.02.04 Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm².

FORNECIMENTO

Rack 19 → 38,00 und

TOTAL DO ITEM = 38,00 und

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

08.01 Limpeza geral da obra (edificação)

Chefe de Gabinete → $\{[(3,91m \times 5,90m)]\} = 23,07m^2$

Diretoria do Legislativo → $\{[(3,68m \times 4,89m)]\} = 18,00m^2$

Procuradoria → $\{[(3,98m \times 3,66m)]\} = 15,57m^2$

Ouvidoria → $\{[(4,23m \times 3,66m)]\} = 15,48m^2$

Francisco Guadalupe

Guadalupe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controladoria → $\{(2,79\text{m} \times 3,65\text{m})\} = 10,18\text{m}^2$

1ª Secretaria → $\{(2,82\text{m} \times 3,65\text{m})\} = 10,29\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 92,59m²

Bianca Tiradentes
BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA

Superintende de Obras
Engenheira Civil
CREA ES – 043573/D

Jhennefer Damica
JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista
CAU A2615878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Guaçuí-ES, 01 de Novembro de 2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 1ª MEDIÇÃO

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01, Centro – Guaçuí-ES



Foto 01 – Item 01.01 – Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG



334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

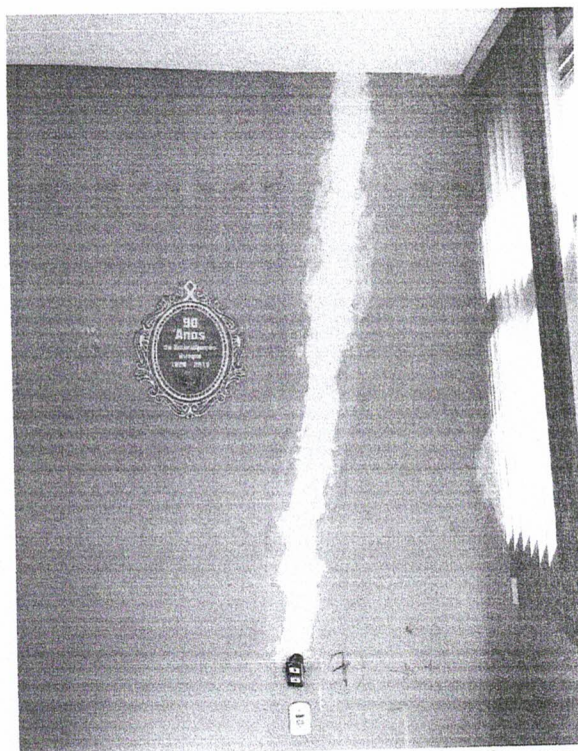


Foto 02 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Presidência

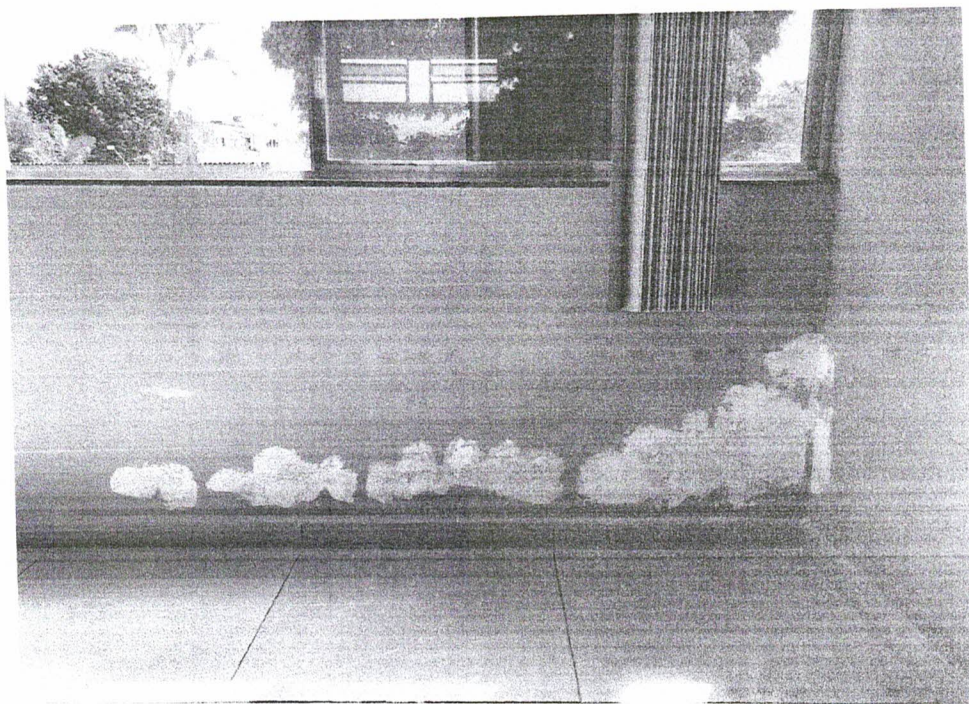


Foto 03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Presidência

Rodovia BR 482, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" – 29.560-000 – Guaçuí-ES

Brinca Insuante

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

342

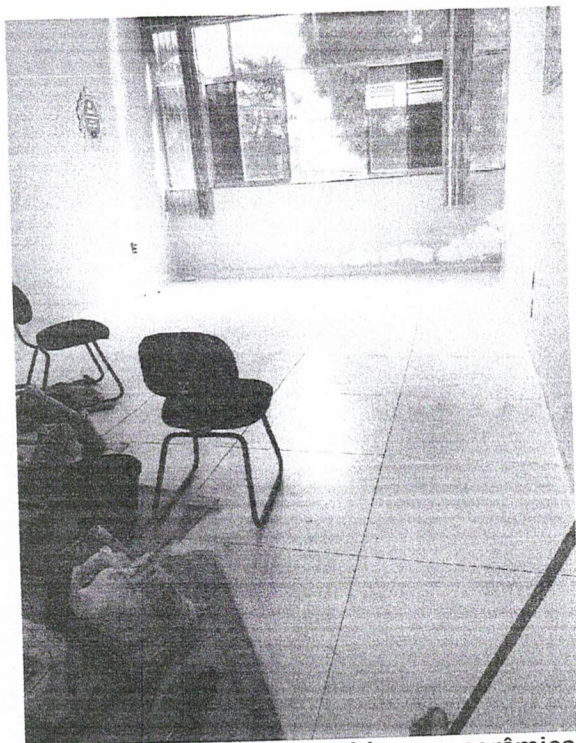


Foto 04 – Itens 02.04 e 04.01 – Demolição de piso revestido com cerâmica e novo revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato – Presidência



Foto 05 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Chefe de Gabinete

Bianca Innocenti

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

307



Foto 06 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Financeiro

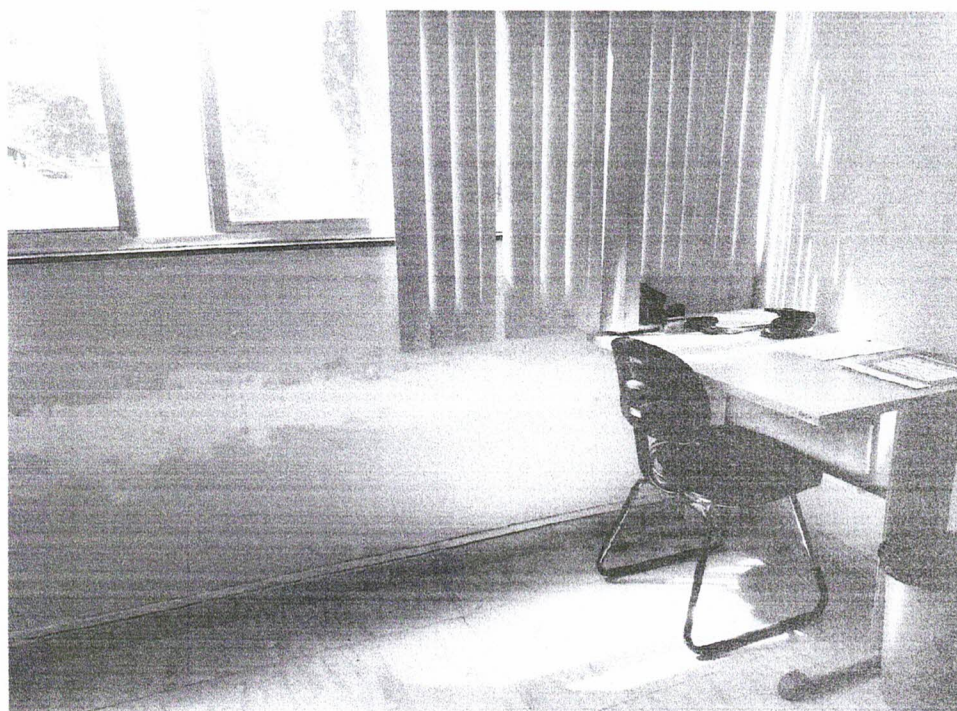


Foto 07 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Diretoria de Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

364



Fotos 08 e 09 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Diretoria de Legislativo



Foto 10 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Diretoria de Legislativo

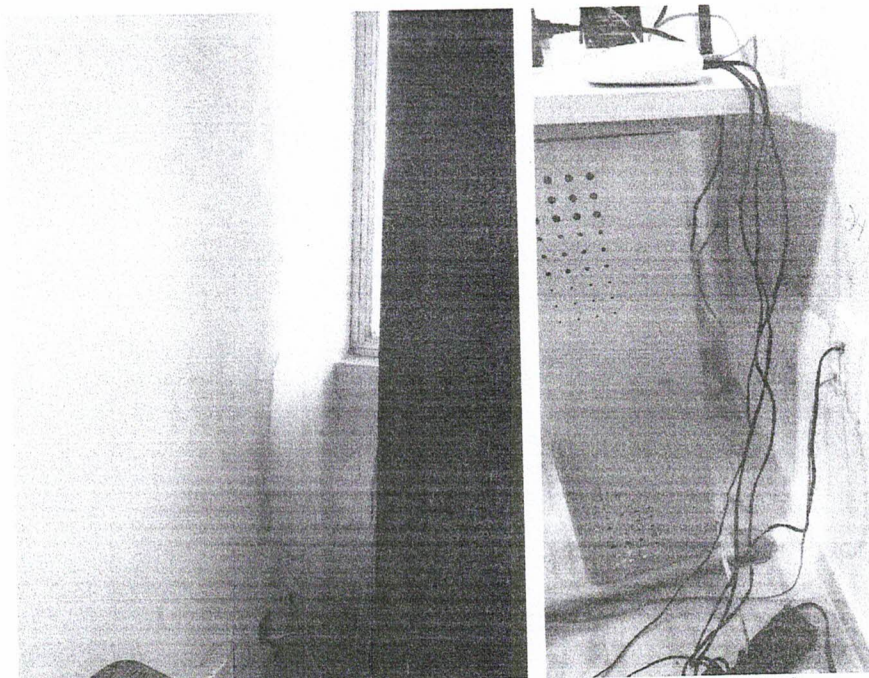


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

379



Foto 11 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Procuradoria



Fotos 12 e 13 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

382



Foto 14 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Ouvidoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

397

Fotos 15 e 16 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto –
1ª Secretaria

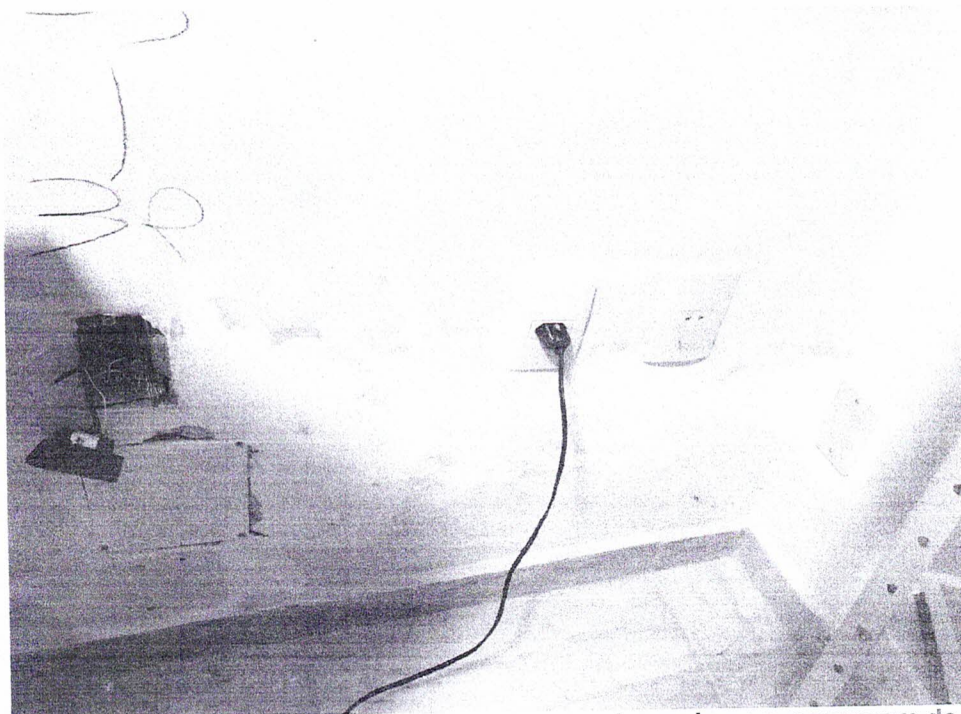


Foto 17 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto – 1ª
Secretaria



Foto 18 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto – 1ª
Secretaria

Rodovia BR 482, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" – 29.560-000 – Guaçuí-ES

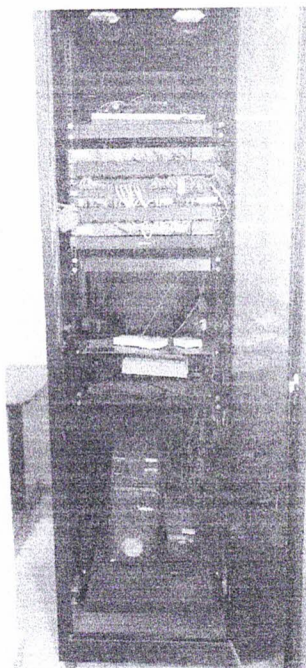
Francisco Luciano

Luciano

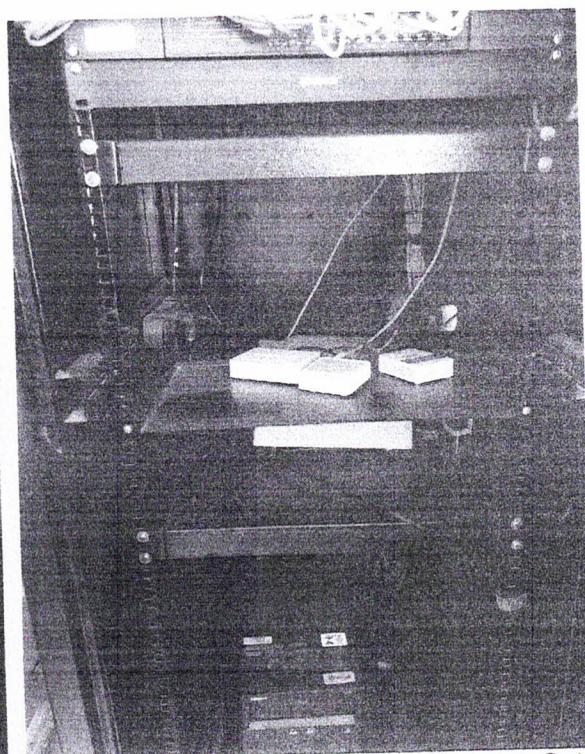
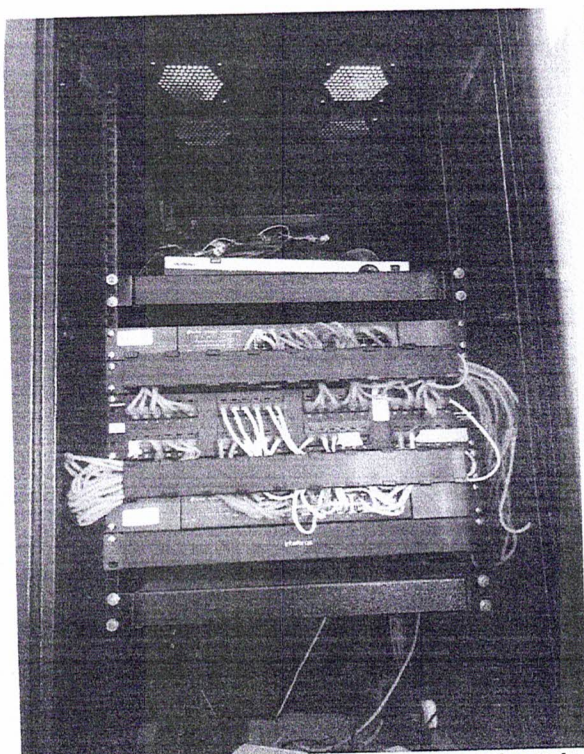


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

407



Fotos 19 e 20 – Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e e Item 07.02.03 Conector RJ 45 macho e Item 07.02.04 Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm². FORNECIMENTO – Rack Ouvidoria



Fotos 21 e 22 – Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e e Item 07.02.03 Conector RJ 45 macho e Item 07.02.04 Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm². FORNECIMENTO – Rack Ouvidoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

614

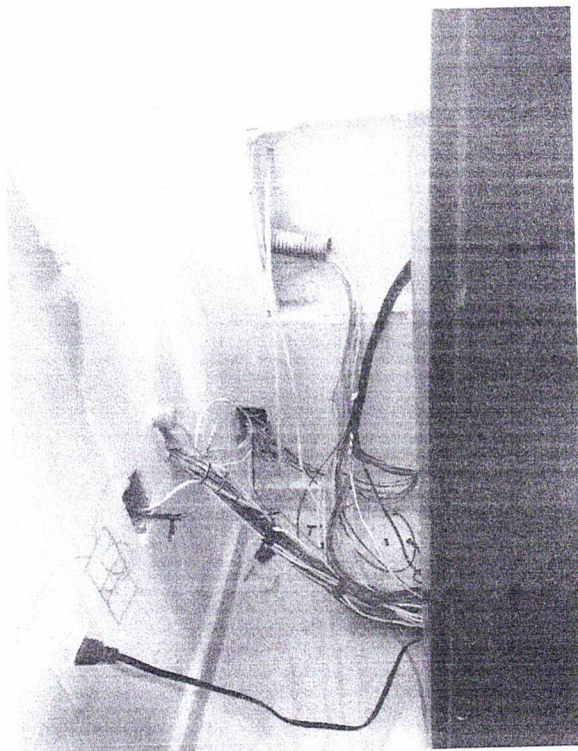


Foto 23 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto – Rack Ouvidoria

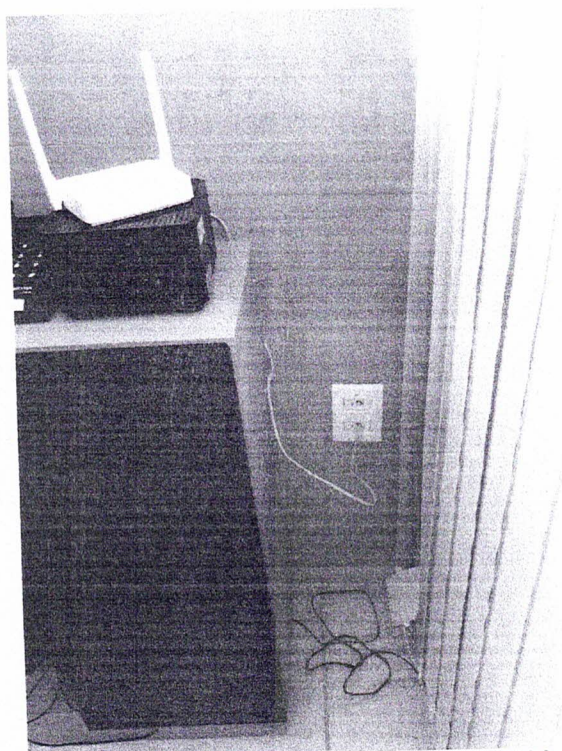


Foto 24 – Item 07.02.03 Conector RJ 45 macho – Gabinete/Vereadores

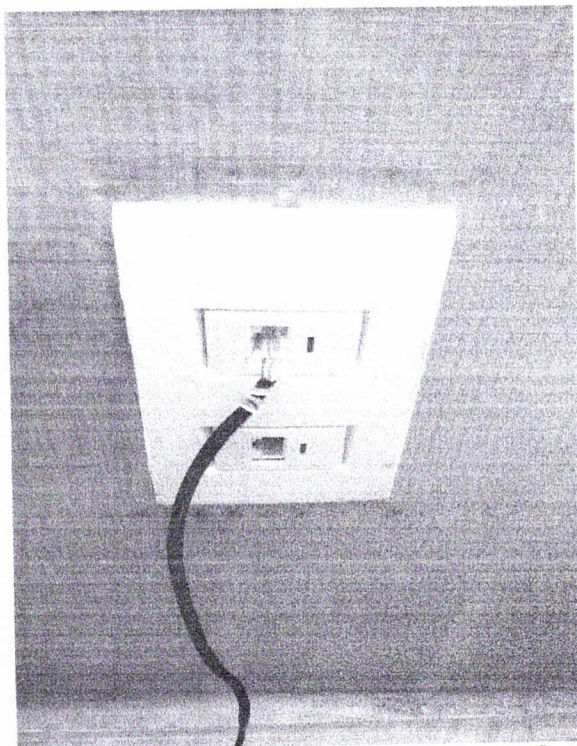
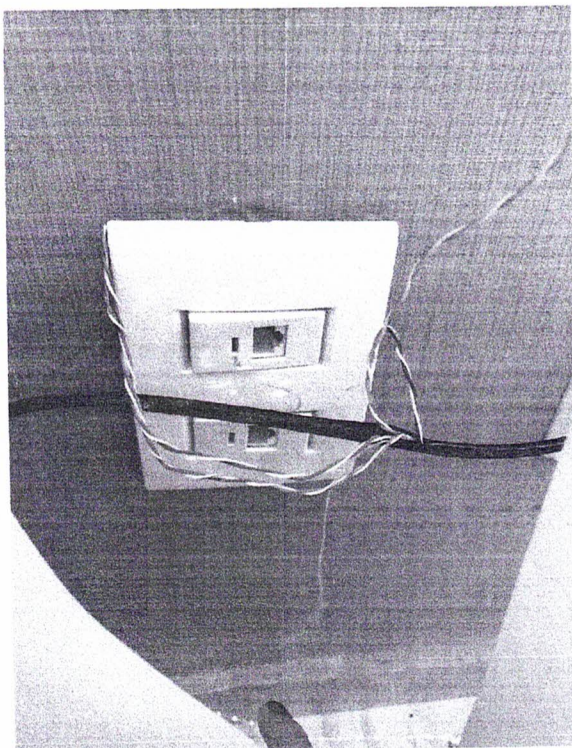
Bruna Inácio

ff. die



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

422



Fotos 25 e 26 – Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e e Item 07.02.03 Conector RJ 45 macho – Gabinete/Vereadores

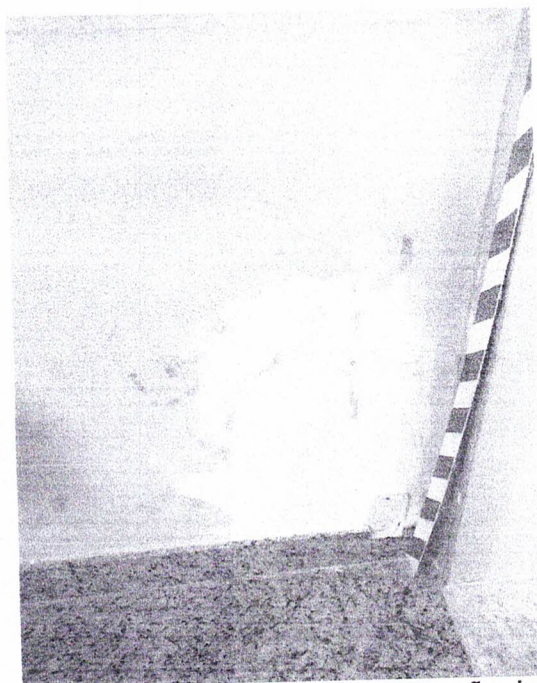


Foto 27 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Plenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

434

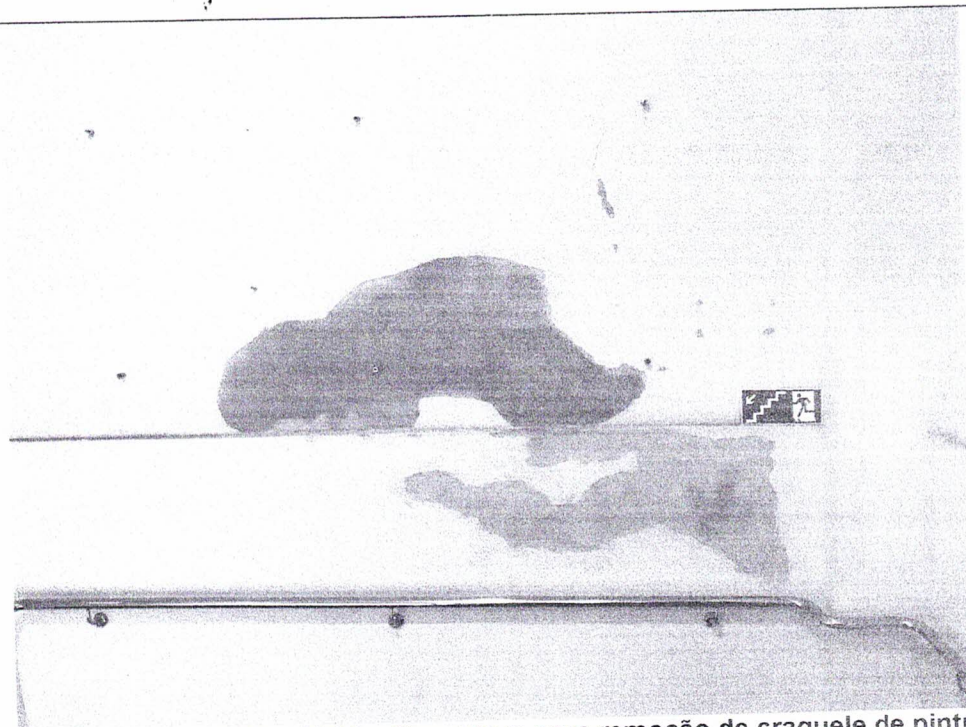


Foto 28 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Escada

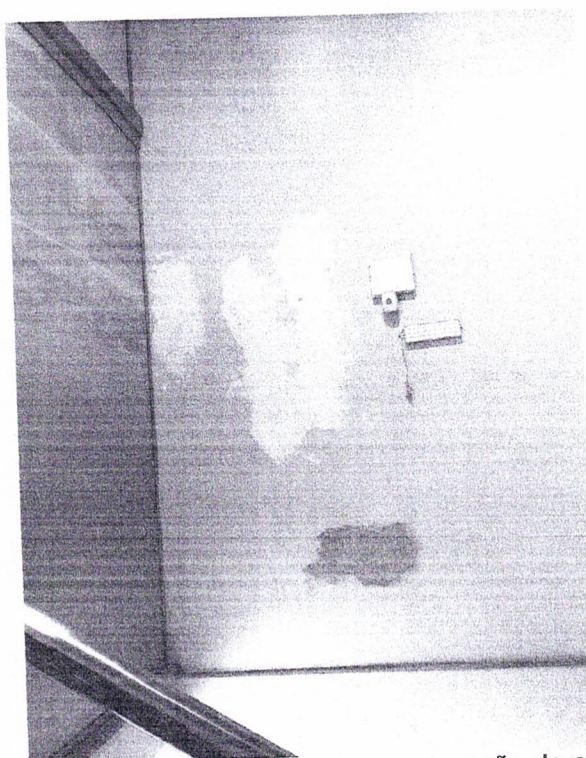


Foto 29 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Escada

Ricarda Lazzarini

Fidelis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

247



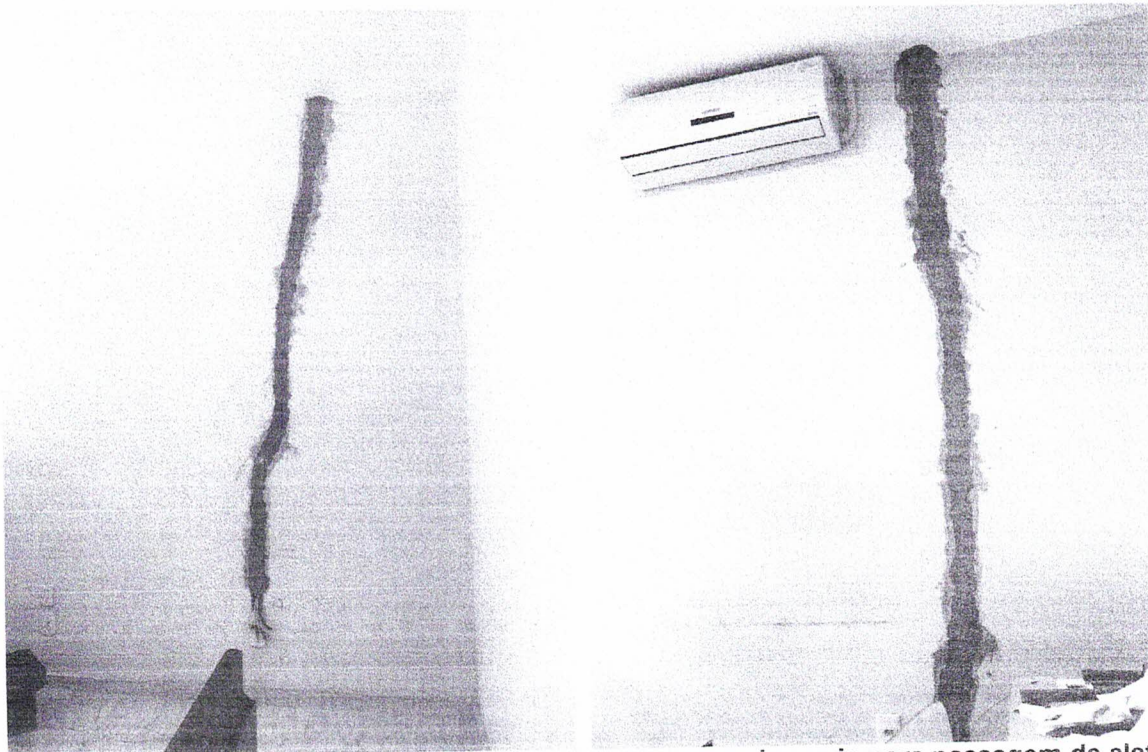
Fotos 30 e 31 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Circulação



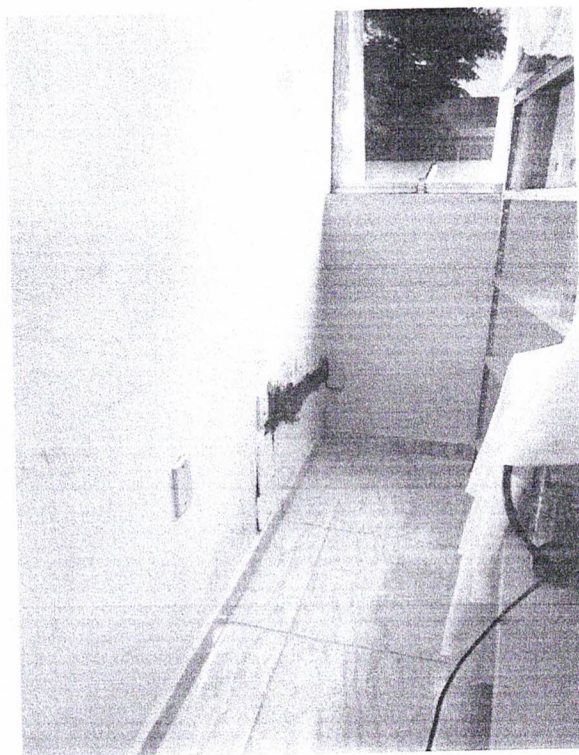
Fotos 32 e 33 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Rasgo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Fotos 34 e 35 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Rasgo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foto 36 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Rasgo

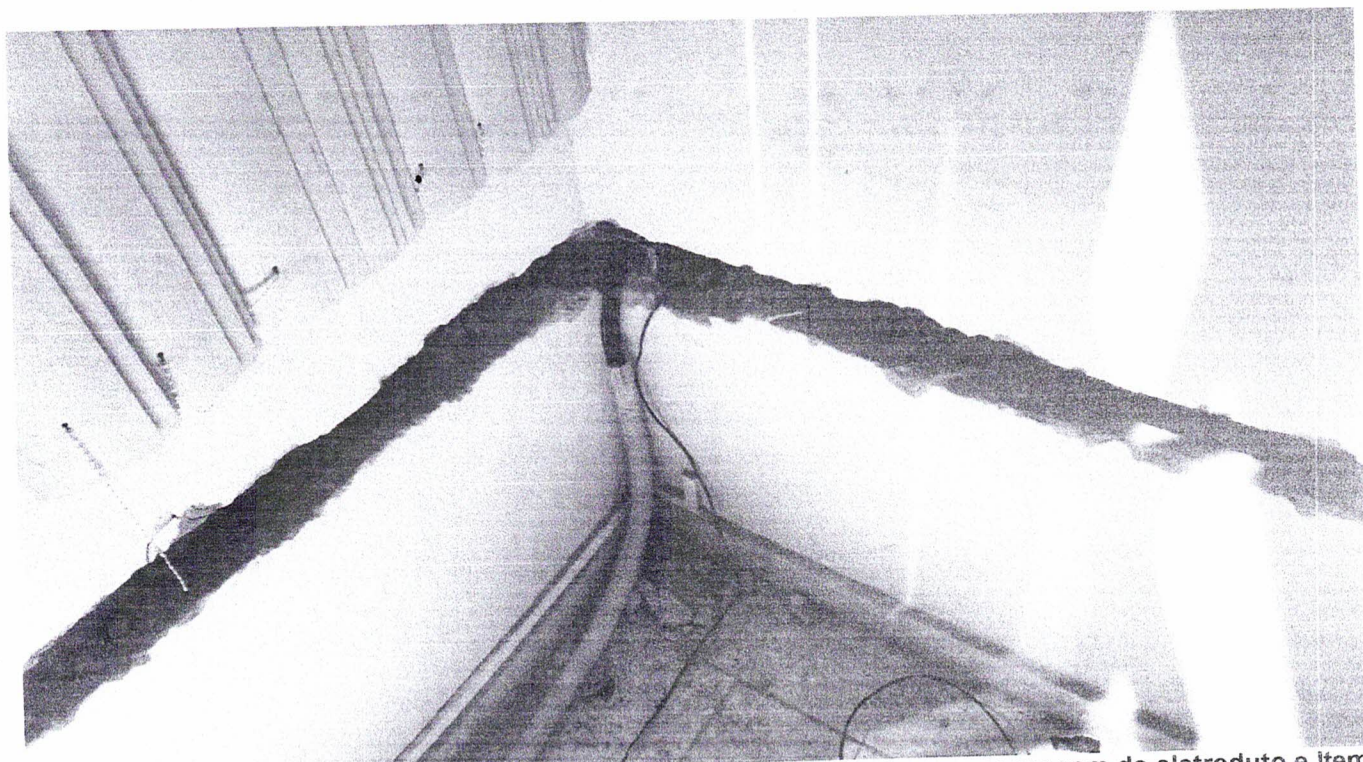


Foto 37 – Item 02.03 – Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletroduto e Item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE e Item 07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e – Rasgo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

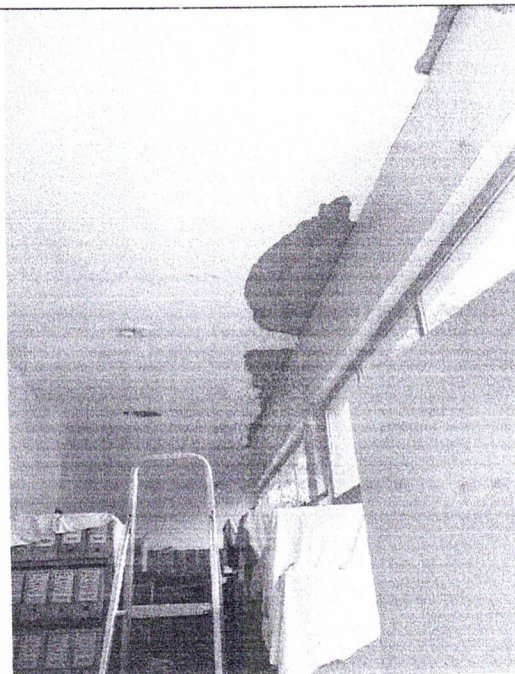


Foto 38 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta– Arquivo

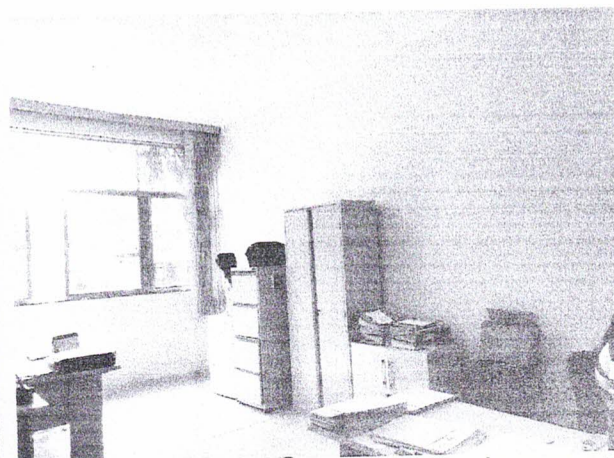
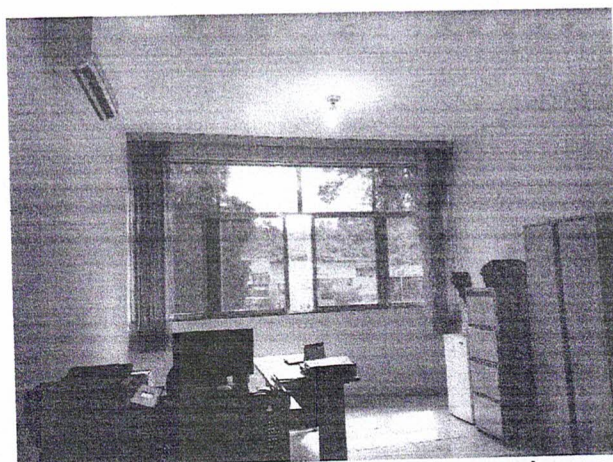


Foto 39 e 40 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

482

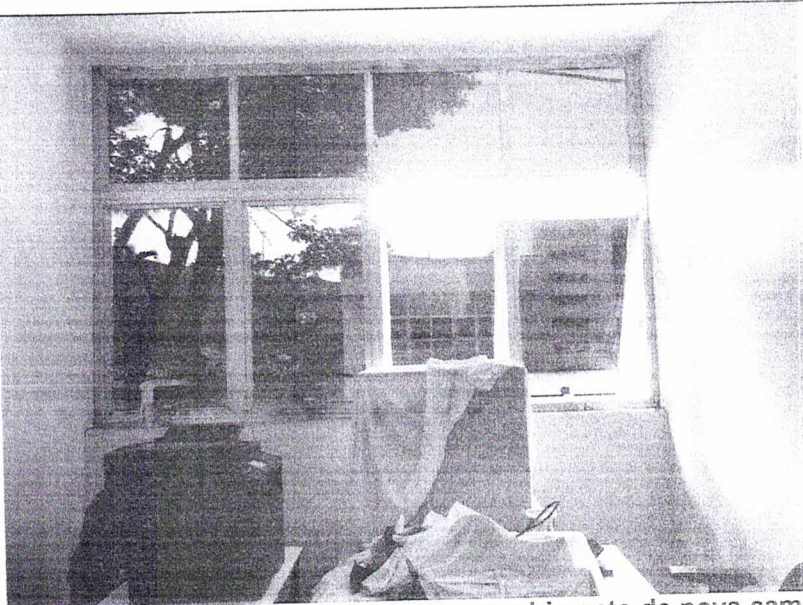
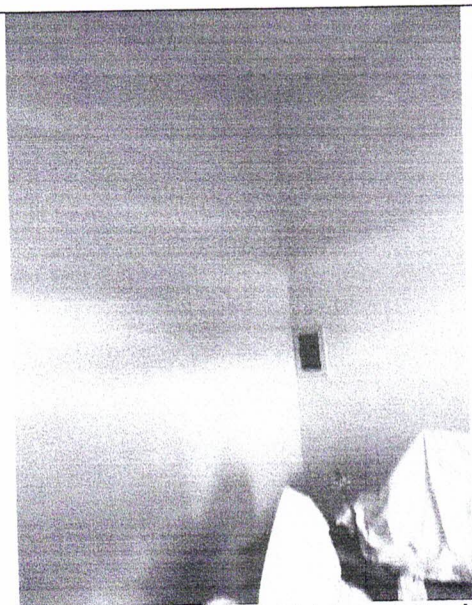


Foto 41 e 42 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Controladoria

Francisco Guadalupe

Lucia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2197

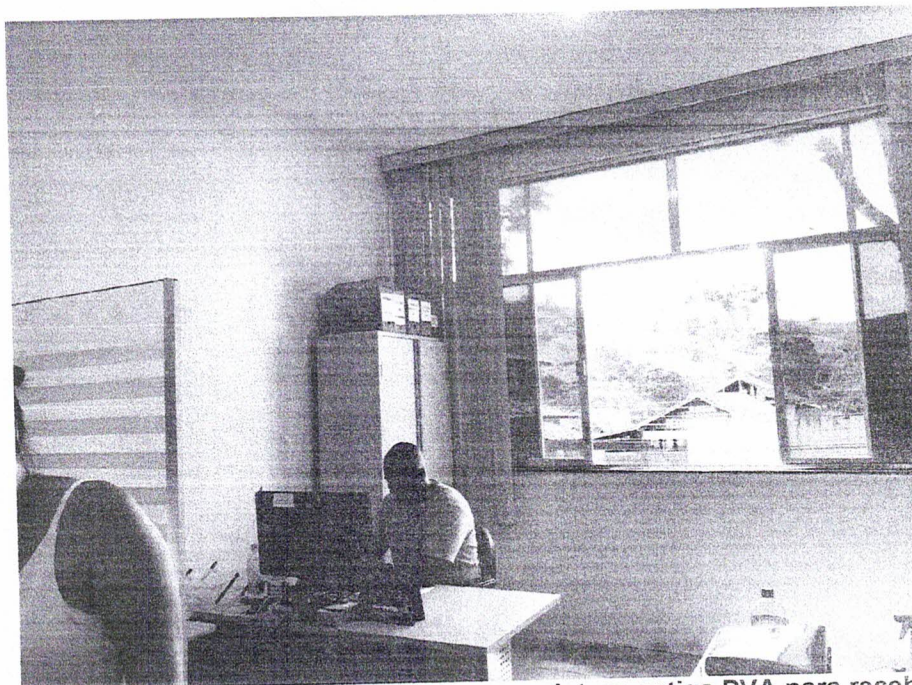
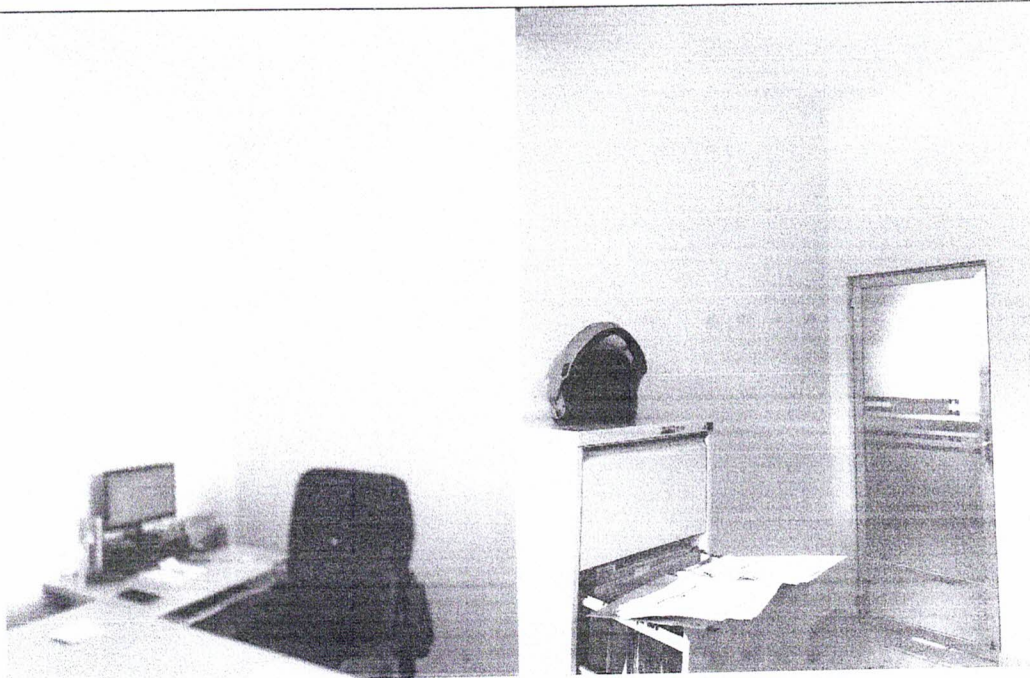


Foto 43, 44 e 45 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Diretoria do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

507

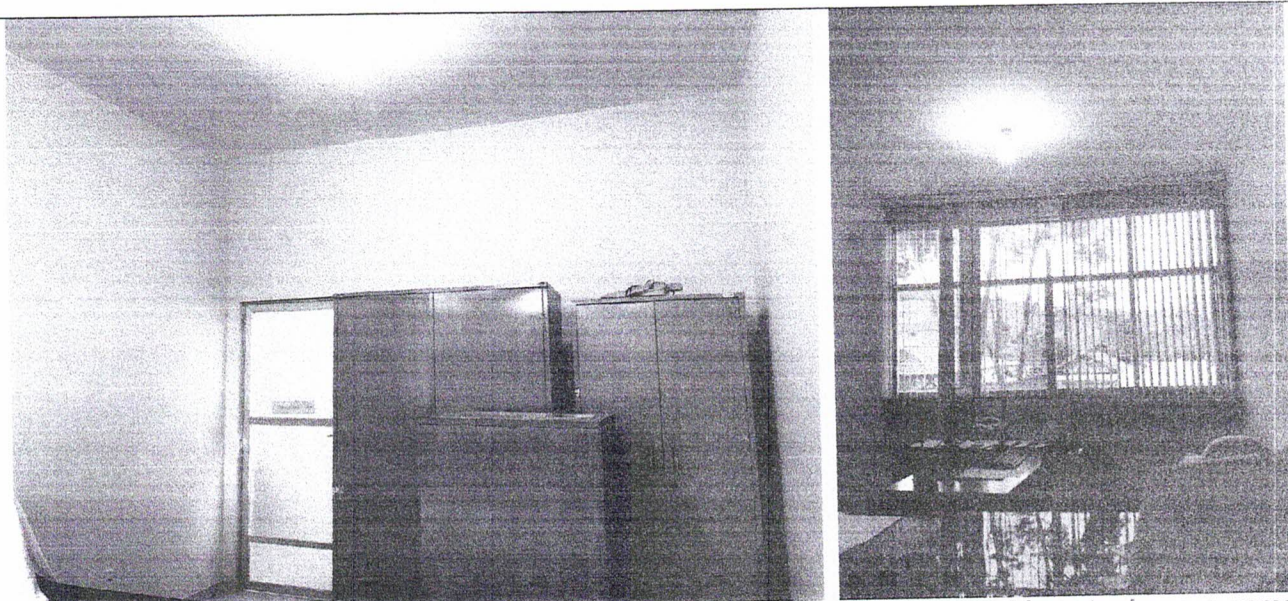


Foto 46 e 47 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Financeiro



Foto 48 e 49 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Ouvidoria

Bruno Luciani

Luciane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

012

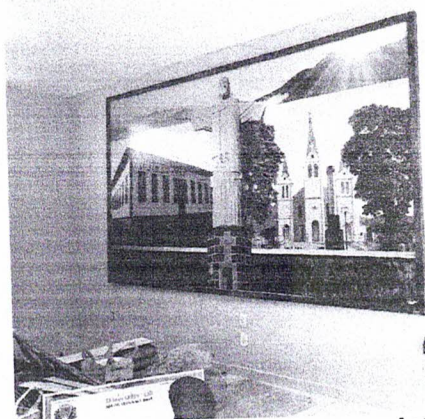
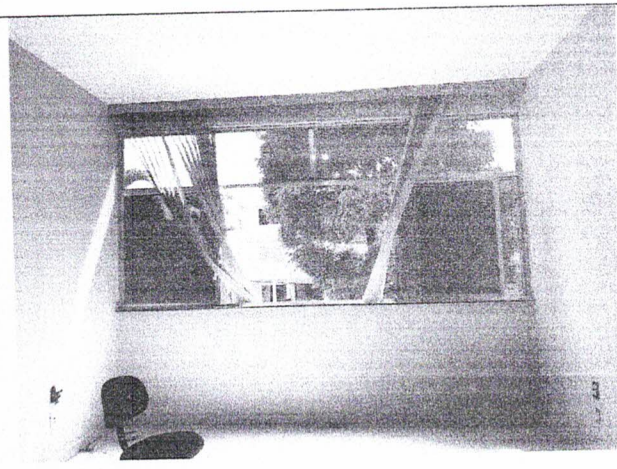
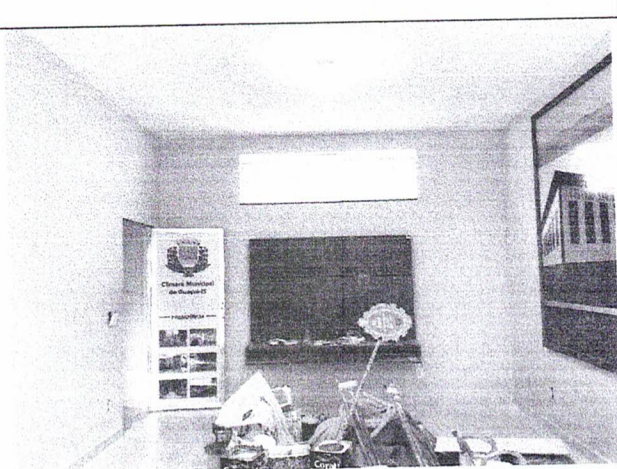


Foto 50, 51 e 52 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Presidência

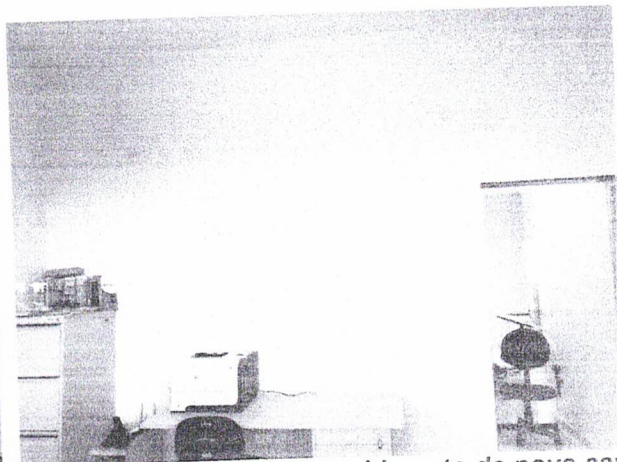
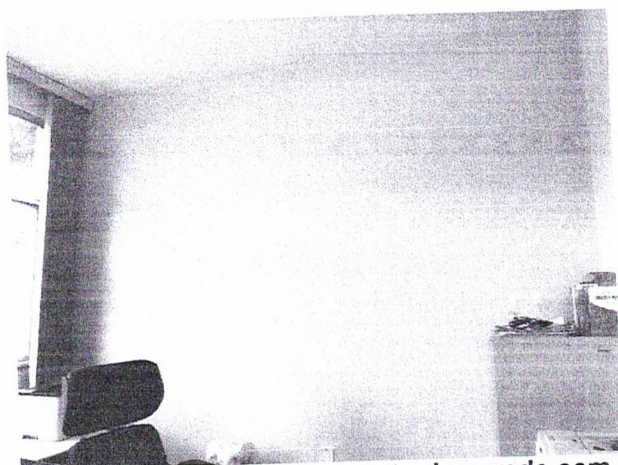


Foto 53 e 54 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Procuradoria

Dorival Soares

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

527

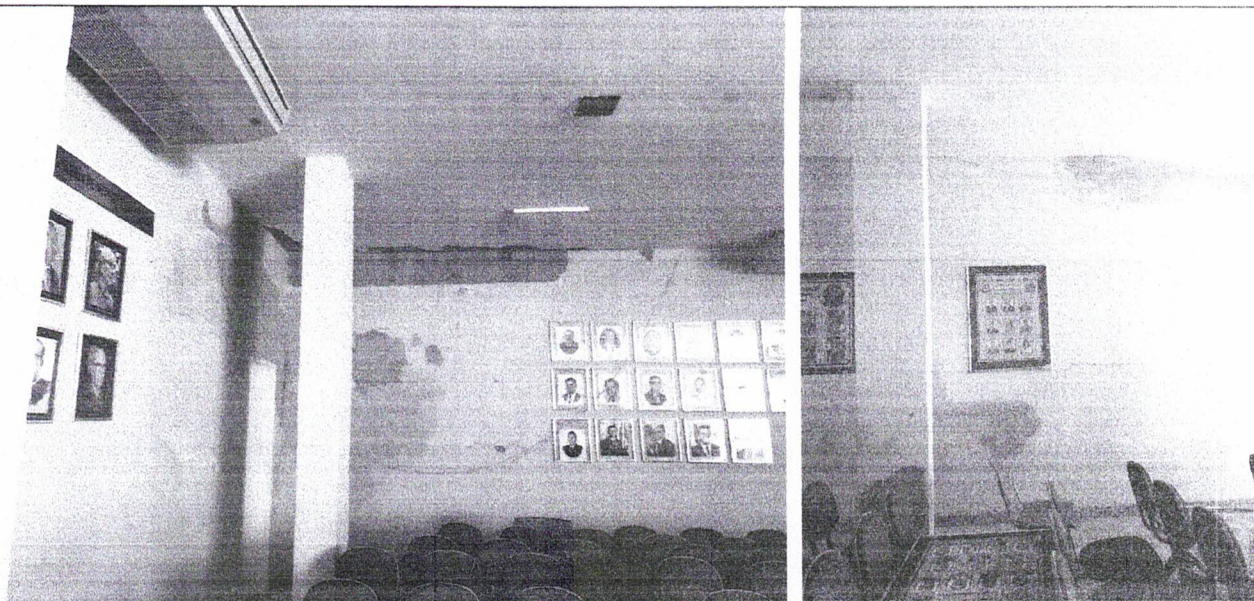


Foto 55 e 56 – Itens 02.02, 03.01, 03.02 e 03.03 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento – Plenário

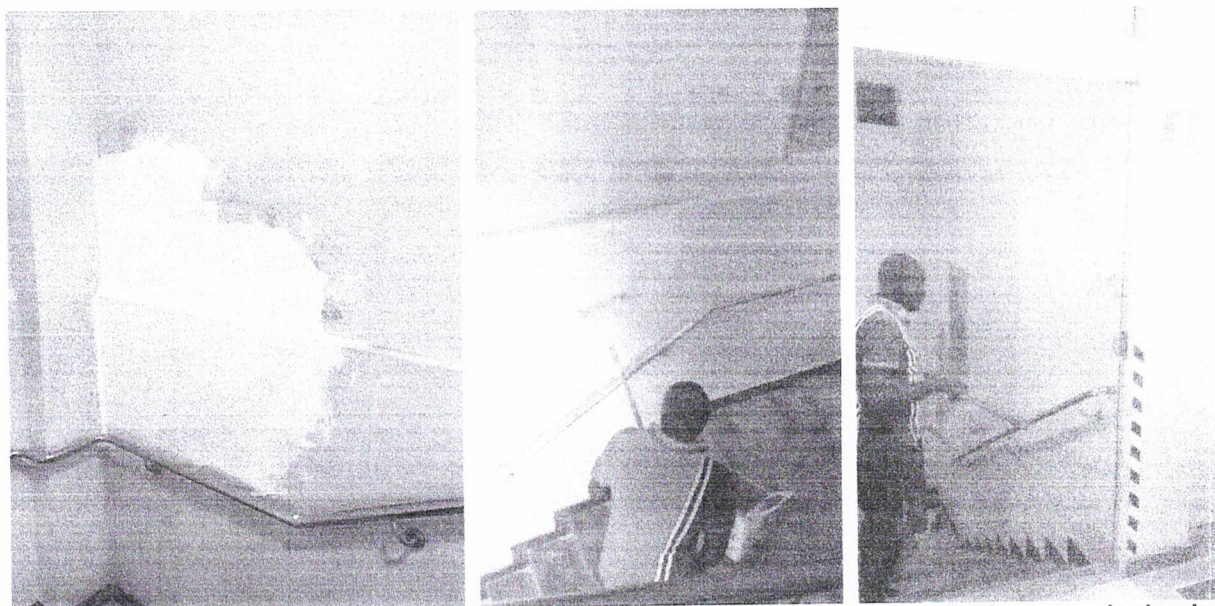


Foto 55 e 56 – Itens 02.02, 03.01, 03.02, 03.03 e 03.04 – Raspagem para remoção de craquele de pintura, chapisco e reboco de argamassa de cimento e emassamento, Pintura – Escada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

54d



Foto 59, 60 e 61 – Item 02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta e item 03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos – Recepção

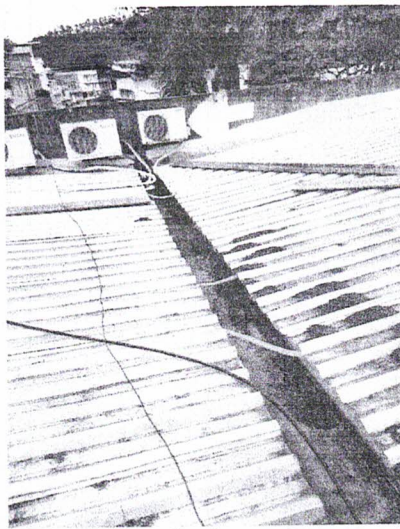
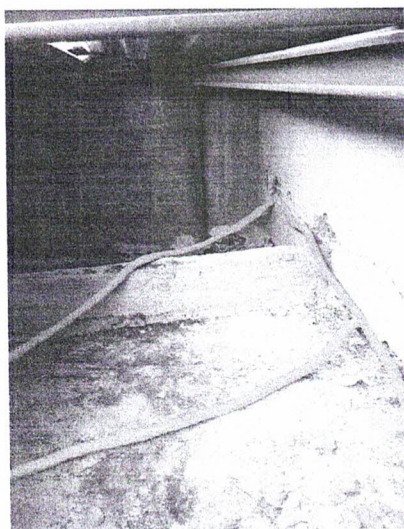


Foto 62, 63 e 64 – Item 02.03 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2" e item 05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE – Telhado

Bianca Tiradentes
BIANCA TIRADENTES DOS SANTOS LIMA

Superintende de Obras
Engenheira Civil
CREA ES – 043573/Dp

Jhennefer D. Barradas Mundine
JHENNEFER D. BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura e Serv. Públicos
Fiscal da Obra – Arquiteta e Urbanista
CAU A2615878



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

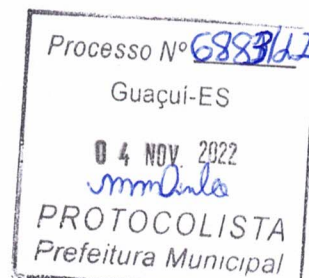
OF/GP/CMG/058/2022.

Guaçuí-ES, sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SENHOR MARCOS LUIZ JAHUAR

Senhor Prefeito,

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 02/2022



Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência que disponibilize os técnicos de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para fins de efetuar a medição do Plenário (reforma das paredes), Arquivo (reforma das paredes e teto) sala da Chefia de Gabinete da Presidência (substituição dos pisos) e sala da contabilidade (substituição dos pisos).

Este pedido objetiva a elaboração de Termo Aditivo para a conclusão da reforma/reparos, nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Sendo o que nos cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

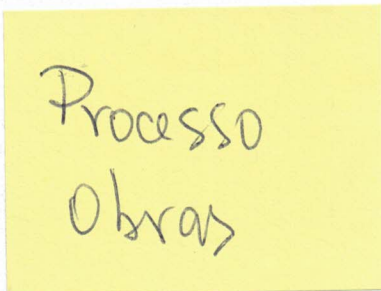
MARIA LUCIA DAS

DORES:30283019700

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIA DAS DORES:30283019700
Dados: 2022.11.04 09:29:02 -03'00'

MARIA LÚCIA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

À: Câmara Municipal de Guaçuí
Ao setor de engenharia responsável

Prezado Senhor,

1.1 A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, vem através deste solicitar à medição final , dos serviços executados no período de 03/10/2022 a 18/10/2022, referente ao contrato supracitado, de **CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG Tomada de Preços 02/2022 [a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.]**

Atenciosamente,

Guaçuí, 02 de dezembro de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF/GP/CMG/065/2022.

Guaçuí-ES, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SENHOR MARCOS LUIZ JAHUAR

Senhor Prefeito,

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 02/2022

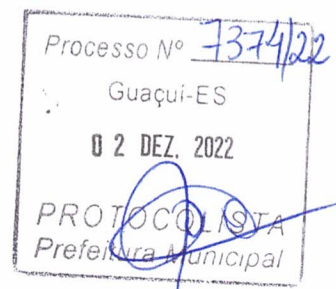
Diante da informação do representante da Empresa **CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA**, referente término dos Serviços de Reforma/Reparos no Prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de Cabeamento de Entrada de Rede Telefônica, Troca de luminárias e etc, segue anexo.

Solicito que disponibilize os técnicos de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para fins de efetuar a **MEDIÇÃO FINAL** referente a conclusão da citada obras.

Sendo o que nos cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí





CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

À: Câmara Municipal de Guaçuí
Ao setor de engenharia responsável

Prezado Senhor,

1.1 A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, vem através deste solicitar à medição final , dos serviços executados no período de 03/10/2022 a 18/10/2022, referente ao contrato supracitado, de **CPS/PGM/N.º 008/2022/CMG Tomada de Preços 02/2022 [a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.]**

Atenciosamente,

Guaçuí, 02 de dezembro de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)